

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

澳門金融管理局

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

通告

Aviso

第015/2014-AMCM號通告

Aviso n.º 015/2014-AMCM

**事項：保險業務監察——預防及打擊透過保險活動清洗黑錢及資助恐怖主義的操作指引***Assunto: Supervisão da Actividade Seguradora – Directivas para a Prevenção e o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo na Actividade Seguradora*

考慮到在執行六月二十六日第009/2008-AMCM號通告上所取得的經驗，以及在反洗錢和打擊恐怖主義方面的發展，尤其是打擊洗黑錢財務行動特別組織於2012年2月對反洗錢和打擊恐怖主義的國際標準進行修訂，當中包括對多個範疇進行修改，如風險分析和評估上述標準方法的使用（風險為本方法“risk-based approach”）、客戶的盡職調查措施、記錄和其他檔案的保存方法、對澳門政界人士的審查、透過嶄新科技進行的交易以及委派第三者及金融集團；

Tendo em atenção, por um lado, a experiência obtida na aplicação do aviso n.º 009/2008-AMCM, de 26 de Junho e, por outro, os desenvolvimentos entretanto ocorridos em matéria anti-branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT), nomeadamente, a revisão, em Fevereiro de 2012, pelo «Financial Action Task Force» (FATF) dos padrões internacionais AML/CFT, em que se destacam as alterações em diversas áreas, como, a análise dos riscos e a utilização do método de avaliação dos mesmos («risk-based approach»), a diligência devida ao cliente, as medidas respeitantes à manutenção dos registos e outra documentação, os controlos referentes às pessoas de Macau politicamente expostas, as transacções através das novas tecnologias e a delegação em terceiros e grupos financeiros;

綜上所述，澳門金融管理局行政委員會根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第六條（監管）及第九條（規範）第一款，以及六月三十日第27/97/M號法令（保險活動的法律制度）第十條（澳門金融管理局）第二款a項規定所賦予的監管權限，作出如下決定：

Face ao exposto, ao abrigo da competência supervisorá que é conferida à AMCM pelo disposto no artigo 6.º (Supervisão) e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º (Regulamentação) do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março e pelo estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º (AMCM) do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho (Regime jurídico da actividade seguradora), o Conselho de Administração da AMCM determina que:

一、在預防及打擊清洗黑錢及資助恐怖主義的工作上，保險公司及保險中介人需遵守本通告附件所列的操作指引，有關附件屬本通告之組成部分並視作轉錄；

1.º Na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo as instituições seguradoras e os mediadores de seguros devem seguir as directivas constantes do documento anexo a este aviso e que dele faz parte integrante como se no mesmo fosse transcrito;

二、如保險公司及保險中介人不遵守有關指引，將根據適用於從事保險及保險中介活動違法行為的規定以及有關清洗黑錢及資助恐怖主義的法規的規定處罰；

2.º A inobservância, por parte das instituições seguradoras e dos mediadores de seguros, dessas directivas é punida nos termos dos preceitos aplicáveis às infracções relativas ao exercício da actividade seguradora e da mediação de seguros, bem como dos quadros legais sobre branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

三、訂定二零一五年一月二日為上述指引之生效日期；及

3.º Fixar o dia 2 de Janeiro de 2015 como a data do início de vigência das referidas directivas; e

四、自上述日期起，廢止六月二十六日第009/2008-AMCM號通告。

4.º Revogar, a partir dessa mesma data, o aviso n.º 009/2008-AMCM, de 26 de Junho.

二零一四年十二月四日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

## 保險業務防止及打擊洗黑錢 和 恐怖主義融資活動指引

### I. 引言

1. 日益開放的經濟體系為犯罪所得之財產或利益提供了各樣轉換、轉移或掩飾的途徑，令罪犯可在使用該等財產或利益的同時，而不受懲處。為此，國際組織呼籲立法者及監管當局團結一致，採取適當的措施防範和遏止這類活動。

2. 有鑒於此，澳門金融管理局訂立了本指引，所有在澳門成立及獲准經營保險業務的公司、私人退休基金管理公司、再保險公司、自保公司及保險中介人等都必須遵從這指引，以防止及打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動。內文中“保險機構”一詞泛指保險公司、私人退休基金管理公司、再保險公司，以及自保公司。

### II. 背景

#### II.1 甚麼是洗黑錢和恐怖主義融資活動？

3. “洗黑錢”是指處理源自罪犯的非法得益，藉此掩飾其非法來源。在成功清洗這些得益後，罪犯便能享用所得錢財，毋須透露其來源。它可以不同的形式出現。

4. 洗黑錢的主要目的是通過合法或不合法的來源或商業活動得來的金錢轉為合法的收入。

5. “恐怖主義融資活動”是指以任何方式，直接或間接、蓄意提供或收取款項、意圖使用該款項，或在知道款項用途的情況下，進行或協助進行恐怖主義活動。而用以進行恐怖主義活動的款項也可來自合法收入。

6. 對於恐怖分子而言，資金的採集並非其最終的目的，而是用作恐怖襲擊犯罪的手段。恐怖主義融資活動並不計較被傳輸

Autoridade Monetária de Macau, aos 4 de Dezembro de 2014.

Pel'O Conselho de Administração:

*Presidente:* Anselmo Teng.

*Administrador:* António Félix Pontes.

## *Directivas para a Prevenção e o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo na Actividade Seguradora*

### I. INTRODUÇÃO

1. A crescente abertura dos diversos sistemas económicos proporciona que, através dos mais variados meios, bens ou rendimentos gerados por actividades criminosas sejam convertidos, transferidos ou dissimulados permitindo que os mesmos sejam impunemente utilizados pelos seus autores. Para fazer face a esta situação, têm aumentado os apelos das organizações internacionais à solidariedade dos legisladores e das autoridades de supervisão no sentido de serem adoptadas medidas adequadas à prevenção e repressão de tais actividades.

2. É neste contexto que a AMCM estabeleceu as presentes Directivas que as seguradoras, as sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões de direito privado, as resseguradoras, as seguradoras cativas que forem autorizadas a exercer a actividade em Macau e os mediadores de seguros devem seguir, tendo em vista a prevenção e combate às actividades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo. Nestas Directivas, o termo «instituição(ões) seguradora(s)» refere-se não apenas a seguradora(s), mas também, com as necessárias adaptações, a sociedade(s) constituída(s) com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões de direito privado, a resseguradora(s) e a seguradora(s) cativa(s).

### II. CONTEXTO

#### II.1. EM QUE CONSISTE O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO?

3. **O branqueamento de capitais** é o processamento dos rendimentos do crime de forma a ocultar a sua origem ilegal. Uma vez «branqueados» esses rendimentos com sucesso, o criminoso pode dispor desse numerário sem revelar a sua fonte original. O branqueamento de capitais pode ocorrer de várias formas.

4. O principal objectivo do branqueamento de capitais é, assim, legitimar rendimentos com origem em procedências ou negócios legais ou ilegais.

5. **O financiamento do terrorismo** pode ser definido como o fornecimento ou recepção intencional de fundos, por quaisquer meios e, directa ou indirectamente, com o objectivo desses fundos serem utilizados, ou com o conhecimento que os mesmos são para ser utilizados, para facilitar ou desencadear actos terroristas. O terrorismo pode ser financiado por rendimentos legítimos.

6. Para os terroristas, a obtenção de fundos não é, por si só, um fim mas um meio de cometer um ataque terrorista. Com o financiamento do terrorismo é irrelevante se os fundos em

的資金是否來自合法或非法來源。事實上，恐怖主義融資活動所涉及的資金通常在被送交匯款之前，與任何違法活動並無關連。例如，有時在捐贈者不知情的情況下，合法的資金被捐贈予某些實質上為恐怖分子組織的掛名慈善機構。

## II.2. 保險業在洗黑錢過程中的可能用途

7. 保險業很容易被利用作為進行洗黑錢和恐怖主義融資活動。在人壽保單到期或退保時，保單持有人或其他受益人便可獲得該等款項；而在保單到期或退保前，保單持有人亦可更改保單上的受益人，使款項轉付給新的受益人；保單亦可作為抵押品，用以購買其他金融的產品。這類投資本身可能是源自金融體系內某複雜交易網絡中的一部分。

8. 保險機構最常遇到的洗黑錢或恐怖主義融資活動，是以投保書形式，訂立整付保費合約。在各類保險合約中，作為洗黑錢或恐怖主義融資活動的工具，整付保費的投資特別具吸引力，這些例子包括：

- 投資相連或非投資相連整付保費的保單；
- 買入年金；
- 一次過付清現有人壽保險合約的補足金額；以及
- 一次過付清個人退休金合約的供款。

9. 罪犯可通過誇大或詐騙賠償方式，以非壽險進行清洗黑錢或恐怖主義融資活動，例如，以縱火或其他方法詐騙賠償，索回部分所投資的不法資金。恐怖分子以財產保險獲取資金的例子，包括以勞工保險賠償來支持恐怖分子，以及運送恐怖活動物資的首層保障和貿易信貸。

10. 成立虛假的（再）保險公司或再保險中介人、出面保險業務和自保公司，或濫用一般的再保險交易等，都是用作清洗黑錢和恐怖主義融資活動的方法。當中的例子包括：

- 故意經保險機構將犯罪得益或恐怖活動資金存放於再保險公司，以掩飾資金的來源；

apreço provêm de origem legal ou ilegal. Na realidade, o financiamento do terrorismo envolve frequentemente fundos que, antes de serem enviados, não estão relacionados com qualquer actividade ilegal. Têm ocorrido exemplos na doação de fundos legítimos a associações de caridade, as quais, por vezes sem o conhecimento dos doadores, são, de facto, frentes de organizações terroristas.

## II.2. VULNERABILIDADES NA ACTIVIDADE SE- GURADORA

7. A indústria seguradora é vulnerável ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Quando uma apólice do seguro de vida se vence ou é resgatada, através dela são disponibilizados fundos para o tomador do seguro ou outros beneficiários. O beneficiário do contrato pode ser substituído antes do vencimento ou resgate, com o objectivo dos pagamentos poderem ser efectuados pela instituição seguradora ao novo beneficiário. Uma apólice de seguro pode ser usada como garantia para adquirir outros instrumentos financeiros. Estes investimentos, por si só, podem constituir simplesmente uma parte de uma sofisticada teia de transacções complexas com a sua origem alíqua no sistema financeiro.

8. A forma mais comum de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo que as instituições seguradoras se defrontam reveste a forma de proposta para a celebração de uma apólice de prémio único. Como exemplos do tipo de contratos que são particularmente atractivos como veículo para o branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo têm-se as aplicações de prémio único, como:

- Contratos «unit-linked» ou contratos «non unit-linked» de prémio único;
- Compra de seguro de rendas («annuities»);
- Entregas, de uma só vez, do valor de um contrato de seguro de vida já existente; e
- Contribuições, de uma só vez, para contratos respeitantes a pensões de reforma.

9. O branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo em seguros não-vida pode ser visto em sinistros inflacionados ou totalmente falsos, como, por exemplo, fogo posto ou outros meios provocando um sinistro falso com o objectivo de recuperar parte dos fundos ilegítimos investidos. Exemplos de como o financiamento do terrorismo pode ser facilitado através de seguros não-vida, incluem o uso de pagamentos, ao abrigo de apólices de acidentes de trabalho, para apoiar terroristas a aguardar instruções para actuar e cobertura primária e crédito comercial para o transporte de materiais a serem utilizados por terroristas.

10. O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo utilizando o resseguro pode ocorrer, quer através do estabelecimento de seguradoras ou resseguradoras fictícias ou mediadores de resseguro, de esquemas de «fronting» e de seguradoras cativas, quer pelo uso incorrecto de operações normais de resseguro. Como exemplos indicam-se:

- A colocação deliberada, através de instituição seguradora, dos rendimentos do crime ou de fundos dos terroristas em resseguradoras com a finalidade de dissimular a origem dos fundos;

——成立虛假的再保險公司，以清洗犯罪得益或協助恐怖分子進行融資活動；以及

——成立虛假的保險機構，藉此將犯罪得益或恐怖活動資金存放於合法的再保險公司。

11. 在分銷、承保和理賠方面，保險中介人都擔當著重要角色。他們往往是保單持有人的直接聯繫人，因此，在防止及打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動方面，中介人應發揮著積極的作用。

12. 在一般情況下，適用於保險公司的原則，應同樣適用於保險中介人。擬進行洗黑錢或恐怖主義融資活動的人，可能會透過不知道或不遵從必要程序、或沒有察覺或舉報可能屬洗黑錢或恐怖主義融資活動個案的保險中介人，將經不法途徑所得的資金轉交予保險機構。除中介人有責任對客戶進行身分查證程序外，保險公司始終負有最終的責任。

### II.3. 國際性措施

13. 打擊洗黑錢財務行動特別組織（FATF或GAFI）在一九八九年成立，旨在阻止罪犯利用金融體系清洗犯罪得益。雖然澳門並非“財務行動特別組織”的成員，但作為亞太區打擊清洗黑錢組織（APG）的成員，本澳亦有定期參與同類型組織舉辦的區域性會議。

14. 除其他事項外，財務行動特別組織提出《40項建議》，內容涵蓋刑事司法制度和執法、金融體系及其監管，以及國際社會合作打擊洗黑錢活動各方面。最新修訂的《40項建議》在二零零三年六月公佈。二零零一年十月，財務行動特別組織將其工作範圍擴展至有關打擊恐怖主義融資活動的事宜，並公布《打擊恐怖主義融資活動特別建議》（在二零零四年十月再次修訂）。這兩套建議，名為《40+9項建議》，訂出全球在偵查、預防和遏止洗黑錢和恐怖主義融資活動方面的綱領。隨後，FATF修訂了40+9建議，正式於2012年2月通過及發表修訂後的40項建議，旨在強化全球金融保障系統，並進一步向各地政府提供有力措施，充分保護金融系統的完整性以防範及打擊嚴重金融犯罪。作為亞太區打擊清洗黑錢組織的成員，澳門有責任遵行建議的措施。

– O estabelecimento de resseguradoras fictícias, que podem ser usadas para branquear os rendimentos do crime ou para facilitar o financiamento de terroristas; e

– O estabelecimento de instituições seguradoras fictícias, que podem ser usadas para colocar os rendimentos do crime ou fundos de terroristas em resseguradoras legítimas.

11. Os mediadores de seguros são importantes para a distribuição, a avaliação dos riscos e a regularização de sinistros. Frequentemente, são o elo directo com o tomador do seguro e, assim, os mediadores devem desempenhar um papel importante na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

12. Os mesmos princípios que se aplicam às instituições seguradoras devem aplicar-se, na generalidade, aos mediadores de seguros. O indivíduo que deseja branquear dinheiro ou financiar o terrorismo pode procurar um mediador de seguros que não esteja informado quanto aos procedimentos necessários, ou que não efectue os mesmos, ou que falhe em reconhecer ou participar informação respeitante a eventuais casos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. Os mediadores podem eles próprios ser utilizados para canalizar fundos ilegítimos para as instituições seguradoras. Além da responsabilidade dos mediadores, o dever de diligência devida ao cliente recai, em última análise, na responsabilidade da instituição seguradora.

### II.3. INICIATIVAS INTERNACIONAIS

13. O Grupo de Acção Financeira sobre o Branqueamento de Capitais (FATF ou GAFI) foi constituído em 1989 num esforço para frustrar as tentativas dos criminosos em branquearem os rendimentos de actividades criminosas através do sistema financeiro. Embora Macau não seja membro do GAFI, tem participado regularmente nas reuniões de uma entidade congénere de nível regional, atendendo que é membro do «Asia/Pacific Group on Money Laundering» (APG).

14. Entre outras acções, o GAFI preparou «40 Recomendações» que abrangem o sistema judicial na área penal e de aplicação das leis, o sistema financeiro e a sua regulamentação e a cooperação internacional contra o branqueamento de capitais. A última versão das «40 Recomendações» foi efectuada em Junho de 2003. Em Outubro de 2001, o GAFI expandiu o seu âmbito de acção para cobrir áreas respeitantes ao financiamento do terrorismo e publicou as «Recomendações Especiais relativas ao Financiamento do Terrorismo» (posteriormente actualizadas em Outubro de 2004). Estes dois conjuntos de «Recomendações», conhecidas como as «40+9 Recomendações», estabelecem o quadro internacional para detectar, prevenir e suprimir as actividades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo. Posteriormente, o GAFI procedeu à revisão das «40 + 9 Recomendações», tendo as 40 Recomendações revistas do GAFI sido adoptadas e publicadas em Fevereiro de 2012, cujo objectivo consiste no reforço das salvaguardas globais e proteger, ainda mais, a integridade do sistema financeiro ao proporcionar aos governos instrumentos mais fortes para desencadear acções contra um crime considerado grave. Como membro do APG, Macau está obrigado a seguir as medidas constantes das «Recomendações».

15. 因應修訂後的FATF建議，國際保險監督聯會（保監聯會）認為有需要修訂對保險公司和保險中介機構的要求。因此，除了保險核心原則（ICP）22-反洗錢和打擊恐怖主義（AML/CFT）融資外，該聯會於2013年10月發佈了一份應用程序文件，選擇性地引用了FATF建議其中的多項程序，目的是藉此鼓勵保險機構和中介機構積極實施有關措施，及通過探索互補充分利用這兩個組織的專業知識。該應用程序文件文本可從保監聯會的網站（<http://www.iaisweb.org>）內下載。

**II.4. 洗黑錢的階段**

16. 洗黑錢通常有三個常見的階段，由於當中經常涉及很多交易，保險機構可能會因此而察覺到當中潛在的犯罪活動。這些階段包括：

—— 存放——以實物方式處置來自不法活動的現金；

—— 掩藏——通過複雜的金融交易來隱藏款項的來源，把從不法活動所得的款項抽離其來源，以擾亂審計線索和隱藏款項擁有者的身分；以及

—— 整合——營造假像使人以為源自不法活動的財富是來自合法來源所得。如果上述的掩藏過程成功的話，整合計劃可以有效地把經清洗的款項融入一般金融體系之內，令人以為有關款項是來自合法的商業活動。

17. 下圖更詳盡地說明洗黑錢的各個階段。

15. À luz das Recomendações revistas do GAFI, a «International Association of Insurance Supervisors» (IAIS) considerou que havia necessidade em se proceder à revisão das exigências para as instituições seguradoras e os mediadores de seguros. Consequentemente, em aditamento ao Princípio Fundamental de Supervisão de Seguros (ICP) 22 – Anti-branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT), a IAIS, em Outubro de 2013, divulgou uma proposta de medidas, na qual se adoptaram referências seleccionadas das Recomendações do GAFI e em que se procura incentivar a sua aplicação respeitante a instituições seguradoras e aos mediadores de seguros pela exploração de áreas complementares e alavancando a «expertise» das duas organizações. O documento em apreço pode ser impresso do «website» da IAIS em <http://www.iaisweb.org>.

**II.4. ETAPAS DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS**

16. São três as etapas habituais no branqueamento de capitais, durante as quais podem ocorrer numerosas transacções efectuadas por branqueadores que são susceptíveis de chamar a atenção de uma instituição seguradora para uma actividade potencialmente criminosa:

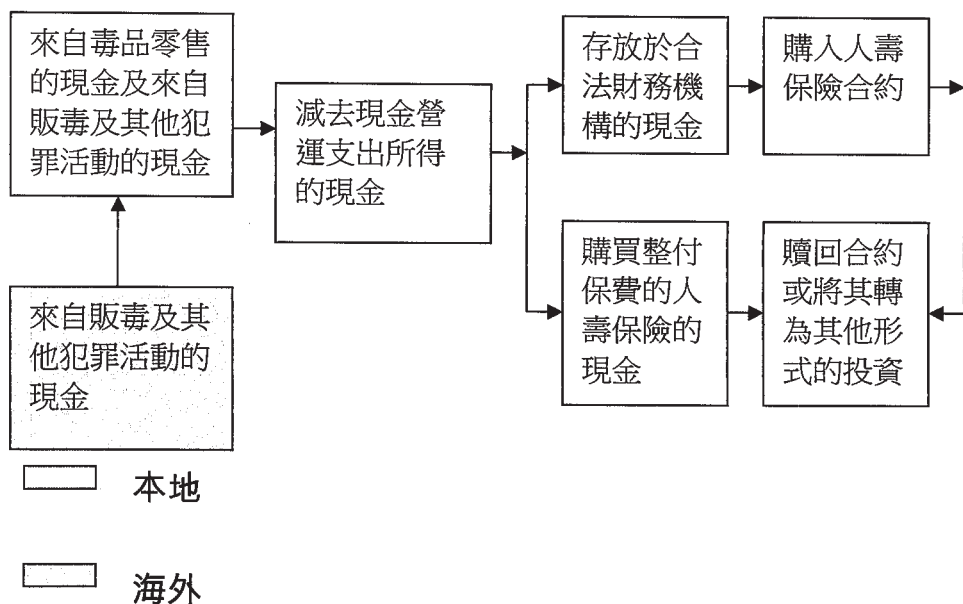
— **Colocação** — disponibilização física do numerário proveniente de actividade ilegal;

— **Separação** — o «corte umbilical» dos rendimentos ilícitos da sua origem através da criação de uma série complexa de transacções financeiras para dissimular a origem do numerário, subverter o rasto de auditoria e proporcionar o anonimato; e

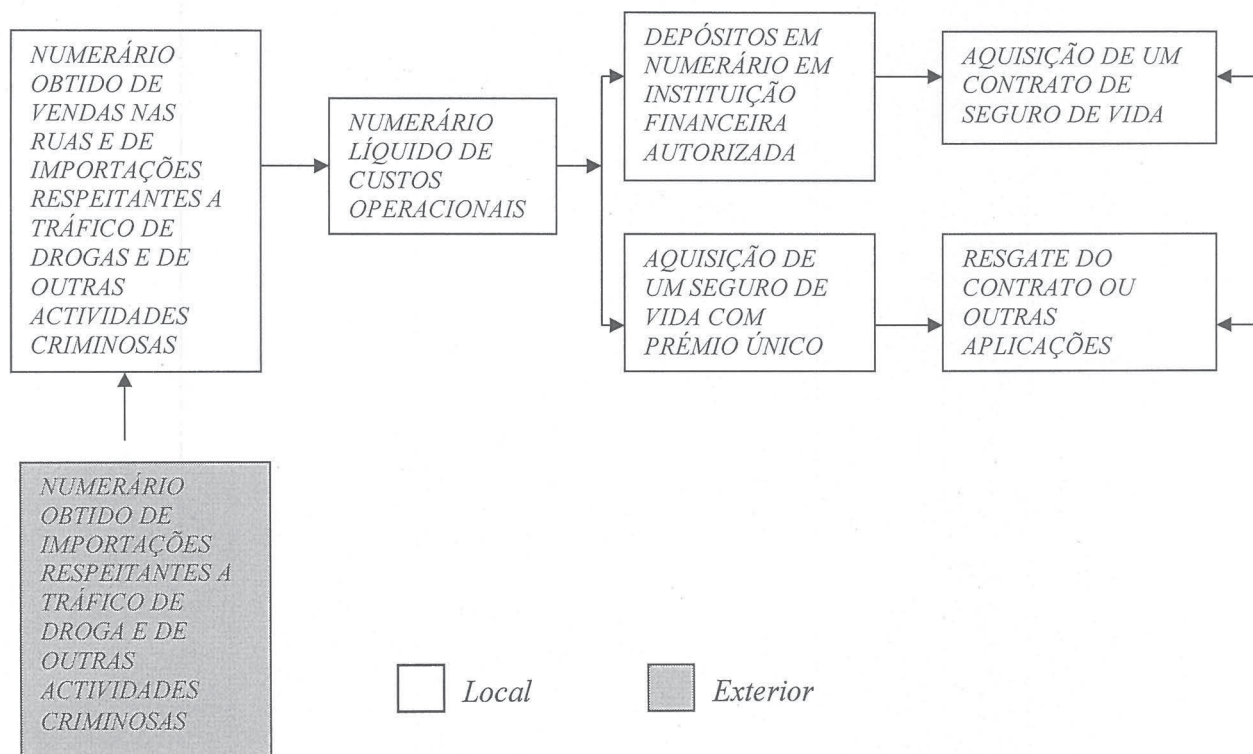
— **Integração** — a atribuição de aparente legitimidade ao produto gerado pela actividade criminosa. Se o processo da separação tiver sido bem sucedido, através de esquemas de integração coloca-se o rendimento branqueado de novo na economia, de tal forma que retoma ao sistema financeiro como se fossem fundos provenientes de negócios legítimos.

17. O quadro seguinte ilustra, com maior detalhe, as etapas de branqueamento de capitais.

洗黑錢的過程



## BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS



18. 這裡需要強調的是，犯罪組織主要是通過首兩個階段（存放及掩藏），利用保單作為清洗黑錢的渠道。

18. Note-se que as apólices de seguros são mais utilizadas pelos criminosos nas duas primeiras fases (colocação e separação) do processo de branqueamento de capitais.

### II.5 澳門有關打擊洗錢和恐怖主義融資活動的法例

### II.5. LEGISLAÇÃO SOBRE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO EM MACAU

19. 為了對付與販毒得益有關的洗黑錢活動，澳門首次在法律範疇方面制訂了特別法，一月二十八日第5/91/M號法令。有關法令的第二十二及三十四條對凍結、沒收販毒得益及毒品作出規定，並把有關販毒得益的洗黑錢活動訂為刑事罪行。無論如何，即使清洗的黑錢與犯罪活動沒有關連，清洗黑錢本身已是不法的行為，在澳門受七月三十日第6/97/M號法令第十條所管制。

19. Tendo presente os problemas associados ao branqueamento de capitais oriundos do tráfico de drogas, a primeira iniciativa legislativa neste domínio efectuada em Macau verificou-se com a publicação de legislação específica — Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro — salientando-se os artigos 22.º e 34.º, pelos quais se congelam e confiscam os rendimentos obtidos e as correspondentes drogas e se considera crime o branqueamento desses rendimentos. Todavia, o crime de branqueamento de capitais, enquanto ilícito autónomo por si próprio (isto é, sem estar associado à actividade criminosa geradora dos capitais a branquear), apenas foi contemplado em Macau através do artigo 10.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho.

20. 最近，三月二十三日第2/2006號法律《預防及遏止清洗黑錢犯罪》和三月三十日第3/2006號法律《預防及遏止恐怖主義犯罪》對澳門的法律架構引進了不少的改革，重新訂明清洗黑錢的罪行及與恐怖份子及恐怖活動有關的罪行（包括恐怖份子融資活動的特別例子），及制定一系列的措施來預防及打擊有關的

20. Mais recentemente, a «Lei sobre prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais» (Lei n.º 2/2006, de 23 de Março) e a «Lei sobre prevenção e repressão dos crimes de terrorismo» (Lei n.º 3/2006, de 30 de Março) vieram a introduzir alterações substanciais no ordenamento jurídico de Macau ao redefinirem, respectivamente, os tipos de crimes de branqueamento de capitais e dos crimes associados ao terrorismo e a actividades terroristas (incluindo o caso específico de financiamento do terrorismo) e ao consagrarem um conjunto de medidas preventivas a serem observadas na prevenção e combate daquelas actividades ilícitas. Estas medidas preventivas viriam, subsequentemente, a ser concretizadas quanto ao seu conteúdo específico e âmbito de aplicação subjectiva (isto é, a indicação

不法活動。四月七日第7/2006號行政法規，訂明需要遵守有關措施的機構，令這些預防措施的內容及實施範圍更具體化。

21. 作為打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動的預防措施，有關法例規定已列明各經濟行業從業員的義務，任何可疑轉換、轉移或掩飾不法財產或利益的活動，必須在交易執行後的兩個工作天內向金融情報辦公室（GIF）舉報。

22. 第7/2006號行政法規第五條明確地規定，每當無法取得所需客戶的身分和交易細節時，經營者（保險機構和保險中介機構）一方有義務拒絕進行交易。

23. 第7/2006號行政法規第九條的規定，對違反上述義務之自然人科處澳門幣10,000元至500,000元之罰款，而對法人則科處澳門幣100,000元至5,000,000元之罰款。

24. 同樣地，若監管當局在履行其職責時，獲悉有關洗黑錢或恐怖主義融資活動的情況，監管當局必須立即通知檢察院。監管當局亦有權對違反舉報義務的有關個案進行調查，及對核下受監管的機構展開起訴程序。

25. 第2/2006號法律第三條和第3/2006號法律第四條訂明，將蓄意或協助處理掩飾非法利益之來源的行為，列為刑事罪行。

26. 清洗黑錢的最高刑罰為入獄二至八年，而有關恐怖活動的最高刑罰為入獄二十年，以及科處最多1000天的罰款。若犯案者為法人，則法院可命令其解散。

27. 另一方面，根據刑法典的規定，任何人士如蓄意或涉嫌向他人披露某些事項，而其披露可能會影響有關的調查，包括清洗黑錢及恐怖主義融資活動，即構成「告密」罪名。「告密」罪名的最高刑罰為入獄1年或科處最高240日的罰金。

### III. 保險機構在防止打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動方面應採取的政策、程序及監控措施

28. 保險機構的管理高層應致力制訂適當的政策及程序，以

das entidades sujeitas ao cumprimento dessas medidas preventivas), através do Regulamento Administrativo n.º 7/2006, de 7 de Abril.

21. Entre as medidas preventivas no combate às actividades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo enunciadas nos diplomas em apreço, consta a obrigação, para diversos operadores económicos, de participarem ao Gabinete de Informação Financeira (GIF), até dois dias úteis após a sua realização, as operações suspeitas que envolvam a conversão, transferência ou dissimulação de bens ou produtos ilícitos.

22. Uma importante inovação introduzida pelo artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006 traduz-se no dever de recusa da realização das transacções por parte dos operadores (instituições seguradoras e mediadores de seguros) sempre que não lhes seja possível obter os elementos necessários à identificação dos clientes e das transacções.

23. O incumprimento do dever supramencionado é punível com a multa de MOP 10.000,00 (dez mil patacas) a MOP 500.000,00 (quinhentas mil patacas) ou de MOP 100.000,00 (cem mil patacas) a MOP 5.000.000,00 (cinco milhões de patacas), consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, respectivamente, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006.

24. Da mesma forma, as autoridades de supervisão, sempre que, no exercício das suas atribuições, tomem conhecimento de casos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo devem informar, de imediato, o Ministério Público. Por outro lado, dispõem de competência no sentido de investigarem situações de não-cumprimento da participação obrigatória e de instaurar processos de infracção relativamente às entidades sob a sua alçada supervisora.

25. Pelo artigo 3.º da Lei n.º 2/2006 e artigo 4.º da Lei n.º 3/2006 considera-se como cometendo um crime quem participar ou colaborar em actividades conducentes a encobrir a origem ilegal de fundos ilícitos.

26. A sanção mais elevada que pode ser aplicada reside em prisão de dois a oito anos, para o caso de branqueamento de capitais, ou até um máximo de 20 anos, no caso de crimes associados ao terrorismo e multa até 1.000 dias ou dissolução judicial quando o crime for cometido por uma pessoa colectiva.

27. Por outro lado, a violação do segredo de justiça está prevista no Código Penal, ao abrigo do qual uma pessoa comete esse crime se, conhecendo ou suspeitando conhecer qualquer facto, o divulga a outrém e que tal possa prejudicar quaisquer investigações, incluindo as relacionadas com as actividades referentes ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Ao crime de violação do segredo de justiça corresponde prisão até um ano ou, em alternativa, multa até 240 dias.

### III. POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLOS A SEREM ADOPTADOS PELAS INSTITUIÇÕES SEGURADORAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

28. O órgão superior de gestão de uma instituição seguradora deve estar totalmente empenhado em estabelecer políticas,

防止洗黑錢及恐怖分子融資活動，並確保有關政策及程序可發揮其效用。因此，保險機構應制訂以下政策、程序和監控措施：

(a) 保險機構應發出聲明，明確指出其對洗黑錢及恐怖分子融資活動的政策，並通知各分公司、部門或附屬公司的全體管理層和有關職員，同時有關政策應定期予以檢討；

(b) 保險機構應遵照本指引第III.1., III.2., III.3., III.4.和III.5.部所載列的建議編訂指南，訂明以下事項的處理程序：

——客戶接納程序；

——對客戶身分進行仔細查證；

——備存紀錄；

——識別及舉報可疑交易；以及

——職員的甄選及培訓。

(c) 保險機構應指示其內部稽核/監察部門，定期查核職員有否遵從有關打擊洗黑錢及恐怖分子融資活動的政策、程序和監控措施；

(d) 雖然我們了解域外規例的敏感性質，並且明白保險機構的海外業務必須按當地法律和規例進行，但保險機構仍應確保其海外分公司和附屬公司認識集團對洗黑錢及恐怖分子融資活動的政策，並在適當情況下指示這些公司向當地的有關當局舉報可疑個案；

(e) 保險機構應定期檢討洗黑錢及恐怖分子融資活動的政策及程序，以確保其成效；以及

(f) 保險集團應實施反洗錢及打擊恐怖分子融資活動的工作，包括訂定集團內的以反洗錢/反恐融資為目的之信息共享政策和程序。保險機構應確保其海外分支機構和子公司通過其集團體反洗錢及打擊恐怖分子籌資活動政策落實與FATF建議本地保險公司要求相一致的反洗錢/反恐融資措施。

procedimentos e controlos apropriados referentes à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e em assegurar a sua eficácia. Assim, as instituições seguradoras devem estabelecer as seguintes políticas, procedimentos e controlos:

(a) As instituições seguradoras devem emitir uma declaração clara de políticas relativas ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e comunicar as mesmas a todos os elementos de gestão e ao pessoal de maior nível hierárquico, quer em sucursais, departamentos ou subsidiárias, devendo rever essas políticas com periodicidade regular;

(b) As instituições seguradoras devem preparar manuais de instruções estabelecendo os procedimentos para:

— A aceitação do cliente;

— O dever de diligência devida ao cliente;

— A conservação de documentos;

— O reconhecimento e participação de transacções suspeitas; e

— O escrutínio e formação profissional do pessoal,

com base nas instruções estabelecidas nas secções III.1., III.2., III.3., III.4. e III.5., respectivamente;

(c) As instituições seguradoras devem instruir os seus departamentos de auditoria/fiscalização no sentido de verificarem, com regularidade, o cumprimento das políticas, procedimentos e controlos contra as actividades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;

(d) Apesar de se ter em atenção a natureza sensível das regulamentações extra-territoriais e, reconhecendo que as operações no exterior pelas instituições seguradoras devam ser prosseguidas em conformidade com as leis e regulamentações locais, aquelas devem assegurar-se que as suas sucursais e subsidiárias no exterior têm conhecimento das políticas do grupo respeitantes ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e, se apropriado, que as unidades em apreço foram instruídas no sentido de participarem as suas suspeitas à entidade local de recepção das mesmas; e

(e) Regularmente, as instituições seguradoras devem rever as políticas, procedimentos e controlos referentes ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo com vista a assegurar a sua eficácia; e

(f) Os grupos seguradores devem estabelecer programas próprios de grupo contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, incluindo políticas e procedimentos para partilhar informações no âmbito do grupo para efeitos anti-branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. As instituições seguradoras devem assegurar-se que as suas sucursais e subsidiárias no exterior controladas por aquelas aplicam as medidas anti-branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo consistentes com as exigências para a sede na execução das Recomendações do GAFI, através de programas de grupo contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.



## 29. 評估風險及採取風險為本原則

(a) 保險機構應採取適當步驟，以確定和評估其機構內的洗錢和恐怖融資風險（包括按客戶身份、所來自國家或地區、以及產品、服務性質、交易或交付渠道等方面），同時有關機構應保存評估記錄以便日後作為證明憑據，評估結果需定期更新，並設有效機制向有權機關提供風險評估的資料。洗錢和恐怖融資風險評估的性質和程度應符合個別公司的業務性質及規模。保險機構必需了解其洗黑錢和恐怖融資風險，但金融管理局可根據已識別的風險程度決定機構是否需要記錄客戶的個人風險評估資料。

(b) 保險機構應制訂政策、內控措施和程序以管理並有效地減低已識別的風險，並應監控該些措施的執行情況及在必要時作出優化。這些政策、內控措施及程序需經由高級管理層批准，並應符合地區要求採取與金融管理局指引一致的措施來控制風險（不論風險之高低）。

(c) 當辨別為較高風險時，保險機構應採取更嚴格措施來管理及減低風險，反之當交易被識別為較低風險，保險機構被允許採取較簡單的控制措施。

(d) 在評估風險時，保險機構應考慮所有相關因素，客觀地確定整體風險水平因而採取相應緩解措施，保險機構可以就不同的類型和風險的程度區分不同措施。（例如，在特定的情況下，機構可以在接受客戶時採取一般審查措施，但於持續監管上採取更嚴格仔細查證程序，反之亦然）。

30. 保險機構應當識別業務可能出現的風險，(a) 包括新產品和嶄新交付模式所引致的洗錢或恐怖融資風險，以及 (b) 新產品/現有產品引進新開發技術而導致的風險。保險機構應於推出新產品或使用新開發的技術之前作出風險評估，及應該採取適當的措施來有效管理及減低相關風險。

## 29. Na avaliação dos riscos e na aplicação do método da avaliação do risco

(a) As instituições seguradoras devem desencadear os passos apropriados conducentes a identificar e avaliar os seus riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (para clientes, países ou áreas geográficas; e canais para os produtos, serviços, transacções ou entregas). Essas entidades devem documentar as referidas avaliações com o objectivo de estarem aptas a determinar os seus riscos, de manterem actualizadas essas avaliações, e usar mecanismos apropriados para fornecer informações sobre a avaliação dos riscos às autoridades competentes. A natureza e a extensão de qualquer avaliação dos riscos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo devem ser apropriados à natureza e dimensão da actividade. As instituições seguradoras devem conhecer sempre os seus riscos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, mas a AMCM pode determinar que não sejam exigidas avaliações documentadas de um certo risco individualizado, se os riscos específicos para o sector forem identificados e conhecidos de uma forma clara;

(b) As instituições seguradoras devem adoptar políticas, controlos e procedimentos que assegurem às mesmas gerir e mitigar, de uma forma efectiva, os riscos que tenham sido identificados. Essas entidades, se for necessário, devem monitorizar o estabelecimento desses controlos e o seu aperfeiçoamento. As políticas, controlos e procedimentos devem ser aprovadas pelo órgão superior de gestão, e as medidas tomadas para gerir e mitigar os riscos (sejam maiores ou menores) devem estar em consistência com as exigências globais e com as orientações da AMCM;

(c) Onde forem identificados riscos elevados exige-se às instituições seguradoras a tomada de medidas aprimoradas para gerir e mitigar os riscos. Onde forem identificados riscos reduzidos, permite-se às instituições seguradoras que tomem medidas simplificadas para gerir e mitigar os riscos; e

(d) Quando avaliarem o risco, as instituições seguradoras devem considerar todos os factores relevantes de risco antes de determinarem qual é o nível de risco global e o nível apropriado de mitigação do risco a ser aplicado. As instituições seguradoras podem diferenciar a extensão das medidas, dependendo do tipo e nível de risco para os factores diversos de risco (p.e., numa situação particular, essas entidades podem aplicar as medidas CDD normais para a aceitação de clientes, mas devem aplicar medidas CDD aprimoradas para uma monitorização contínua, ou vice-versa).

30. As instituições seguradoras devem identificar e avaliar os riscos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo que possam resultar em relação (a) ao desenvolvimento de produtos novos e práticas de negócio novas, incluindo novos mecanismos de entrega, e (b) ao uso de tecnologias novas ou em desenvolvimento seja para produtos novos ou para os pré-existentes. No caso das instituições seguradoras, deve ser efectuada uma avaliação de risco antes do lançamento de novos produtos, práticas de negócio ou do uso de tecnologias novas ou em desenvolvimento. Essas entidades devem tomar medidas apropriadas para gerir e mitigar esses riscos.

### III.1. 客戶接納程序

31. 保險機構與客戶建立業務關係前，應評估所需產品的特點、該業務關係的目的和性質，以及任何其他相關因素，以便擬訂和備存有關客戶關係的風險狀況剖析。保險機構應根據該項評估，決定是否與該客戶建立業務關係。

32. 保險機構應制訂接納客戶的政策和程序，以識別對洗黑錢和恐怖分子融資活動風險較一般為高的客戶及/或實益擁有人的類別。保險機構應訂有清晰的內部指引，訂明那級管理人員可批准與該類客戶及/或實益擁有人建立業務關係。有關與較高風險的客戶及/或實益擁有人建立業務關係的問題，應由高層管理人員決定。

33. 保險機構在評估客戶關係的風險狀況時，應考慮以下因素：

(a) 保單的性質，特別是容易被利用來洗黑錢的保單，例如整付保費保單；

(b) 相關活動的頻密程度和規模；

(c) 客戶及/或實益擁有人的來源地（例如出生地或居住地）、客戶及/或實益擁有人建立業務的地點、與客戶及/或實益擁有人有業務往來的交易對手的所在地，例如財務行動特別組織指定的高風險國家或地區，或被列名於公開聲明中或其他國際性制裁名單內的國家及地區（見第III.2.12.3.段），或據保險機構所知在防止洗黑錢活動方面缺乏適當標準的國家及地區；

(d) 客戶及/或實益擁有人的背景或概況，例如是否政界人士或與政界人士有連繫（見第III.2.12.2.段）；

(e) 客戶及/或實益擁有人的業務性質，特別是容易被利用進行洗黑錢的行業，例如貨幣兌換商或賭場等處理大量現金的行業；

(f) 作為他人代理的顧客，其個人的基本情況或背景；

(g) 如屬公司的客戶及/或實益擁有人，其擁有權結構不合理地過於複雜；

(h) 繳款方式和繳款類別（例如以現金、電匯轉帳或第三方開立的支票繳款，但繳款人與準客戶及/或實益擁有人之間看來並無關連）；

### III.1. ACEITAÇÃO DO CLIENTE

31. Previamente ao estabelecimento de uma relação de negócio, as instituições seguradoras devem avaliar a característica do produto solicitado, a finalidade e a natureza da relação de negócio e quaisquer outros factores relevantes com o objectivo de criar e manter o perfil de risco da relação com o cliente. Com base nessa avaliação, a instituição seguradora deve decidir se aceita ou não a relação de negócio.

32. As instituições seguradoras devem desenvolver políticas e procedimentos de aceitação de clientes com o objectivo de identificar o tipo de clientes [o que é geralmente conhecido por «conheça o seu cliente» («Know your customer» – KYC)] e/ou dos beneficiários efectivos que constituam um risco mais elevado que a média em relação ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Devem existir orientações internas claras quanto ao nível de gestão com capacidade para aprovar uma relação de negócio com esses clientes e/ou beneficiários efectivos de risco elevado. As decisões respeitantes ao estabelecimento de relacionamentos com clientes e/ou beneficiários efectivos de risco elevado devem ser tomadas pelo nível superior de gestão.

33. Na avaliação do perfil de risco de uma relação com o cliente, uma instituição seguradora deve ter em consideração os seguintes factores:

(a) A natureza da apólice de seguro, que seja susceptível de risco de branqueamento de capitais, tal como as apólices de prémio único;

(b) A frequência e a dimensão das actividades;

(c) A origem do cliente e/ou do beneficiário efectivo (p.e., o local do nascimento, a residência), o lugar onde a actividade do cliente e/ou do beneficiário efectivo está estabelecida, a localização das contrapartes com as quais o cliente e/ou o beneficiário efectivo conduz as transacções e negócios, como os países ou jurisdições de risco mais elevado designadas em declarações públicas ou em outras listas de sanções com implicações internacionais (ver a secção III.2.12.3), ou aqueles que sejam conhecidos pela instituição seguradora como carecendo de padrões adequados na prevenção de branqueamento de capitais;

(d) O historial ou perfil do cliente e/ou do beneficiário efectivo, tal como sendo uma pessoa politicamente exposta ou ligado a esta (ver a secção III.2.12.2);

(e) A natureza da actividade do cliente e/ou do beneficiário efectivo, que possa ser particularmente susceptível ao risco de branqueamento de capitais, como as casas de câmbio ou casinos que manuseiam grandes quantias de numerário;

(f) O historial ou perfil do mandante subjacente quando o cliente está a actuar em nome de outra pessoa;

(g) Para um cliente e/ou um beneficiário efectivo que sejam pessoa colectiva, a detecção de uma estrutura complexa e injustificada de posse sem qualquer boa razão;

(h) Os meios de pagamento, bem como o tipo de pagamento (numerário, transferência telegráfica, cheque emitido por terceiro sem qualquer aparente ligação com o provável cliente e/ou o beneficiário efectivo);

(i) 資金/財富的來源;以及

(j) 反映客戶及/或實益擁有人屬較高風險類別的任何其他資料(例如有關客戶及/或實益擁有人遭另一家金融機構拒絕與其建立業務關係的資料)。

34. 這些是保險機構在評估其客戶及/或實益擁有人的風險狀況時應考慮的相關因素。然而,有關因素並非客戶身分仔細查證程序的一部分(指引內有明確的指示除外)。

35. 在初步接納客戶及/或實益擁有人後,若其戶口活動模式與保險機構對該客戶及/或實益擁有人所認識者並不相符,則保險機構可能會考慮把有關客戶及/或實益擁有人重新歸類為較高風險類別。

### III.2. 對客戶身分進行仔細查證

#### III.2.1. 一般原則

36. 保險機構應盡一切努力,以確定所有要求提供服務的客戶的真實身分。同時,亦應制訂明確政策,拒絕與未能提供身分證明的客戶進行商業交易。

#### III.2.2. 仔細查證措施

37. 保險機構不應存置匿名帳戶或使用假名的帳戶。保險機構應對客戶及/或實益擁有人的身分進行仔細查證。有關措施應包括以下各項:

(a) 透過可靠及獨立來源的文件、數據或資料,識別及核實客戶的身分;

(b) 識別及核實實益擁有人的身分,令保險機構確定知悉誰是實益擁有人。就法人及法律安排而言,保險機構應了解其擁有權及控制權結構;

(c) 索取有關客戶與保險機構之間所建立業務關係的目的及預期性質的資料;以及

(d) 持續進行仔細查證及審核,即在維持業務關係期間持續審核交易及帳戶,以確保已進行的交易與保險機構對客戶及/或實益擁有人、其業務及風險狀況的認識相符,並在有需要時,查核客戶的資金來源。

(i) A origem de fundos/riqueza; e

(j) Quaisquer outras informações que possam sugerir que o cliente e/ou o beneficiário efectivo sejam de risco elevado (p.e., conhecimento que o cliente e/ou o beneficiário efectivo foram recusados por outra instituição financeira para iniciar um relacionamento).

34. Estes são os factores relevantes que as instituições seguradoras devem considerar na avaliação do perfil de risco dos seus clientes e/ou dos beneficiários efectivos. Todavia, não integram os procedimentos do dever de diligência devida ao cliente (a não ser que sejam explicitamente mencionados nestas Directivas).

35. Posteriormente à aceitação inicial do cliente e/ou do beneficiário efectivo, a constatação de um padrão de actividade que não se conforme com o conhecimento que a instituição seguradora tem do cliente e/ou do beneficiário efectivo, pode conduzir à reclassificação por aquela do cliente e/ou do beneficiário efectivo como de risco elevado.

### III.2. DEVER DE DILIGÊNCIA DEVIDA AO CLIENTE («CUSTOMER DUE DILIGENCE» – CDD)

#### III.2.1. Princípio geral

36. As instituições seguradoras devem envidar todos os esforços no sentido de determinar a verdadeira identidade de todos os clientes que solicitem os seus serviços. Deve haver uma política explícita estabelecendo que as transacções não devem ser conduzidas com clientes que falhem em disponibilizar prova das suas identidades.

#### III.2.2. Medidas do dever de diligência devida

37. As instituições seguradoras não devem manter contas anónimas ou com nomes fictícios. Devem realizar o dever de diligência devida aos clientes e/ou aos beneficiários efectivos. As medidas devem abranger o seguinte:

(a) Identificar o cliente e verificar a identidade deste através de documentos, dados ou informações de fontes fidedignas e independentes;

(b) Identificar o beneficiário efectivo e verificar a identidade deste de forma que a instituição seguradora o fique a conhecer. Para pessoas colectivas e dispositivos legais as instituições seguradoras devem conhecer a sua estrutura de posse e controlo;

(c) Obter informações quanto à finalidade e natureza pretendida da relação de negócio entre o cliente e a instituição seguradora; e

(d) Conduzir, permanentemente, o dever de diligência devida e escrutínio, i.e., efectuar o escrutínio contínuo das transacções e contas no decorrer da relação de negócio para garantir que as transacções efectuadas estão a ser consistentes com o conhecimento da instituição seguradora dos clientes e/ou dos beneficiários efectivos, dos seus negócios e do perfil de risco, incluindo, sempre que necessário, a identificação da origem dos fundos.

38. 如保險機構須向客戶或實益擁有人以外的人士或公司支付賠償、佣金和其他款項，則保險機構須識別及核實收受這些款項人士的身分。

39. 當處理匯款時，保險機構必須按照聯合國安全理事會有關防止及打擊恐怖主義和融資之決議，例如第1267 (1999) 號決議和後續決議，以及第1373 (2001) 號決議的規定，對指定人士/機構之資金採取凍結行動和禁止與其進行交易。此外，當保險機構或保險經紀匯出或收取海外客戶（跨境轉移）的款項達澳門幣20,000元（澳門幣貳萬元正）或以上，或等值的其他貨幣時，應就有關交易詳加記載以下各項資料：

- (a) 交易序號；
- (b) 涉及的貨幣和金額；
- (c) 收到客戶/指示人員發出指示的日期和時間（如有）；
- (d) 指示細節，包括交收款項的方法（如有）；
- (e) 姓名、身分證/護照號碼、客戶或指示人員的電話號碼及地址；
- (f) 銀行帳戶（如有）；以及
- (g) 交付和收款的日期和時間（如有）。

### III.2.3. 簡化或縮減的仔細查證措施

40. 一般而言，如客戶沒有進行洗黑錢及恐怖分子融資活動的嫌疑，而又具備下列條件的話，則保險機構可採用簡化或縮減的仔細查證措施：

- 在洗黑錢和恐怖分子融資活動方面被評定屬於低風險類別，如保險機構已瞭解其商業關係的本地客戶；或
- 對該等客戶已有充分的公開披露規定；或
- 在全國性制度裏有足夠的制衡及監控措施。

41. 保險機構應緊記以下財務行動特別組織對適用於簡化或縮減的仔細查證措施所舉的例子：

- 金融機構——該等機構須遵守與財務行動特別組織建議相符的打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動的規定，且備受監管；

38. No caso das indemnizações, comissões e outros valores estiverem para ser pagos a pessoas ou sociedades que não sejam os clientes ou beneficiários efectivos, então os destinatários propostos desses recebimentos devem ser também objecto de identificação e verificação.

39. As instituições seguradoras, ao efectuarem transferências telegráficas, devem desencadear acções de congelamento e proibir a efectivação de transacções com pessoas ou entidades designadas de acordo com as obrigações estabelecidas nas resoluções relevantes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tais como a resolução 1267 (1999) e as resoluções subsequentes, e a resolução 1373 (2001) relativa à prevenção e supressão do terrorismo e financiamento do terrorismo. Quando uma instituição seguradora ou um corretor de seguros enviar ou receber fundos dos seus clientes não-residentes em Macau (transferência transfronteiriça) de valor igual ou superior a MOP 20.000,00 (vinte mil patacas), ou uma quantia equivalente em qualquer outra moeda, devem ser registadas as seguintes informações respeitantes à transacção:

- (a) O número de ordem da transacção;
- (b) A moeda e o valor envolvidos;
- (c) A data e a hora de recebimento das instruções dos clientes/ordenantes, se os houver;
- (d) Os pormenores das instruções (incluindo o método de entrega e recepção), se as houver;
- (e) O nome, o número do bilhete de identidade/passaporte, o número de telefone e o endereço dos clientes/ordenantes;
- (f) As contas bancárias envolvidas, se as houver; e
- (g) A data e as horas de entrega e de recepção, se as houver.

### III.2.3. Medidas CDD simplificadas ou reduzidas

40. Em geral, as instituições seguradoras podem aplicar medidas CDD simplificadas ou reduzidas a respeito de um cliente quando não haja suspeita de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, e

- O risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo seja avaliado como baixo, por exemplo, clientes residentes locais que têm uma relação de negócio conhecida pela instituição seguradora; ou
- Há divulgação pública adequada em relação aos clientes; ou
- Há verificação adequada e algures existem controlos nos sistemas nacionais.

41. As instituições seguradoras devem ter em atenção que o GAFI indica os seguintes exemplos de clientes onde podem ser aplicadas medidas CDD simplificadas ou reduzidas:

- As instituições financeiras – quando estejam sujeitas às obrigações de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo consistentes com as «Recomendações» do GAFI e se encontrem sujeitas a supervisão no cumprimento dos controlos estabelecidos;

- 受披露要求規管的上市公司；或
- 政府行政部門或企業。

42. 此外，財務行動特別組織闡明簡化或縮減的仔細查證措施也可適用於不同類型的產品或交易，例如：

- 壽險保單的年度保費不超過MOP8,000.00（澳門幣捌仟元）或躉繳保費不超過MOP20,000.00（澳門幣貳萬元），或等值的其他貨幣；

- 沒有退保條款和不能被用以作為抵押品的退休金計劃保單；或

- 提供予僱員的退休金、離職金或其他退休福利計劃，以扣減工資中部分款項作為供款，同時有關計劃的規則不容許轉讓該計劃之下的成員權益。

43. 簡化或縮減的仔細查證措施不可應用於懷疑洗黑錢和恐怖分子融資活動或特別高風險的情況上。

#### III.2.4. 複雜、不尋常的大筆交易或不尋常的交易模式

44. 保險機構應特別留意所有複雜而不尋常的大額交易，以及所有缺乏明顯經濟目的或可見合法目的的不尋常交易模式。保險機構應盡可能審查該等交易的背景及目的，並以書面紀錄調查結果。保險機構須保留最少五年的紀錄，以便向監管機關提供協助和審計之用。在這方面，“交易”一詞應作廣義解釋，即包括查詢和申請保單、繳付保費、要求更改保險利益、受益人及年期等。

#### III.2.5. 再保險業務

45. 在再保險方面，由於業務的性質，以及保單持有人和再保險公司之間沒有合約關係，再保險公司往往不能核實保單持有人及/或實益擁有人的身分。因此，在再保險業，再保險公司應只與獲澳門金融管理局或屬財務行動特別組織成員的司法管轄區的同等機構，或採納與財務行動特別組織防止洗黑錢及恐怖分子融資活動同等標準的機構所認可及受其監管的分出保險公司進行業務。

#### III.2.6. 確認和核查的時間

46. 原則上，保險機構在與有關人士建立業務關係時，應識

- As sociedades com o capital aberto ao público que se encontrem sujeitas a deveres de informação; ou

- A administração pública e empresas públicas.

42. Além disso, o GAFI admite que as medidas CDD simplificadas ou reduzidas possam também ser aceites para diversos tipos de produtos ou transacções, tais como (apenas a título de exemplos):

- Apólices de seguros de vida, em que o prémio anual não seja superior a MOP 8.000,00 (oito mil patacas), ou quando haja apenas um prémio único que não seja superior a MOP 20.000,00 (vinte mil patacas), ou uma quantia equivalente em qualquer outra moeda;

- Apólices de seguros de reforma, se não houver cláusula de resgate e se a apólice não puder ser dada em garantia; ou

- Regimes de reforma ou semelhantes que confirmam benefícios de reforma aos trabalhadores, quando as contribuições sejam efectuadas através de dedução aos vencimentos e desde que o respectivo regime não permita a cessão dos direitos detidos pelos respectivos membros.

43. Todavia, as medidas CDD simplificadas ou reduzidas não são aceitáveis sempre que haja suspeita de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo ou em presença de cenários específicos que revistam maior risco.

#### III.2.4. Transacções complexas, transacções de valor anormalmente elevado ou transacções não-habituais de qualquer outro tipo

44. As instituições seguradoras devem prestar especial atenção a todas as transacções complexas, transacções de valor anormalmente elevado e a todas as transacções não-habituais de qualquer outro tipo para as quais não haja nenhuma aparente razão económica ou finalidade legal visível. O contexto e a finalidade dessas transacções devem, tanto quanto possível, ser examinadas e as conclusões ser expressas por escrito. Às instituições seguradoras são exigidas que mantenham disponíveis essas conclusões para as autoridades competentes e auditores durante cinco anos, pelo menos. A este respeito, o termo «transacções» deve ser interpretado em sentido lato, significando solicitações e propostas para uma apólice de seguro, pagamento de prémios, pedidos para alterações nos benefícios, nos beneficiários, na duração, etc..

#### III.2.5. Actividade resseguradora

45. Quanto ao resseguro, devida à natureza dessa actividade e a ausência de relação contratual entre o tomador do seguro e a resseguradora, é muitas vezes impraticável para esta efectuar a verificação do tomador do seguro e/ou do beneficiário efectivo. Assim, na actividade resseguradora, as resseguradoras devem apenas ter negócios com instituições seguradoras cedentes que estejam devidamente autorizadas e sujeitas à supervisão da AMCM, ou de autoridade equivalente numa jurisdição-membro do GAFI, ou que aplique padrões de prevenção ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo equivalentes aos estabelecidos pelo GAFI.

#### III.2.6. Momento de identificação e de verificação

46. Em princípio, a identificação e a verificação dos clientes e beneficiários efectivos devem ocorrer quando a relação de

別及核實客戶和實益擁有人的身分。這表示保險機構應在簽訂保險合約時或之前，識別和核實客戶和實益擁有人的身分。

47. 然而，若保險機構能確保其有效管理洗黑錢及恐怖分子融資活動的風險，則識別和核實受益人身分的程序可容許在建立業務關係後才進行。但無論如何，保險機構必須在付款前，或在受益人打算行使保單所賦予的權利時，識別和核實受益人的身分。

48. 對於人壽或其他投資相連的保險業務，保險機構除了需要對客戶與實益擁有人進行客戶查證措施外，還需於壽險和其它投資相連保險的受益人被確定/指定時，對受益人進行客戶查證措施：

(a) 當受益人為以其真實姓名被指定的自然人或法人或法律安排；

或

(b) 當受益人是由某種特性或類別被指定（如在該保險事故發生時的配偶或子女）或者通過其他方式（如根據遺囑）被指定時，保險機構需取得足夠關於受益人的背景資料，並足以於付款前確認受益人的身份。

49. 如客戶及/或實益擁有人獲准在身分未經核實前建立業務關係，則保險機構須對可能發生的情況，採用風險管理程序。有關程序應包括一系列的措施，例如限制交易次數、類別及/或交易金額，並監察對於該類業務關係而言屬預期之外的大額或複雜交易。

### III.2.7. 未能對客戶作全面的仔細查證

50. 如保險機構無法肯定客戶及/或實益擁有人的身分，則不應開展業務關係或進行交易，並應考慮舉報可疑交易。

51. 如在開展業務關係後，保險機構無法肯定客戶及/或實益擁有人的身分，則應在可能的情況下考慮終止有關的業務關係，並舉報可疑交易。

### III.2.8. 個人客戶

52. 保險機構應訂立有效程序，就個人客戶及/或實益擁有人的身分取得令人信納的證據，包括有關人士的下列資料：

(a) 真實姓名及/或所用姓名（須提供證明文件）；

negócio com essas pessoas é estabelecida. Isto significa que os clientes e os beneficiários efectivos necessitam de ser identificados e a sua identidade verificada previamente ou no momento em que o contrato de seguro for concluído.

47. Todavia, as instituições seguradoras podem permitir que a identificação e a verificação do beneficiário ocorra após o estabelecimento da relação de negócio, desde que os riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo sejam geridos de uma forma efectiva. Em todos esses casos, a identificação e a verificação devem ocorrer em momento anterior ao pagamento ou quando o beneficiário pretenda exercer os direitos adquiridos ao abrigo da apólice.

48. Para os seguros de vida ou outros seguros relacionados com investimentos, em aditamento às medidas de diligência devida exigida para o cliente e o beneficiário efectivo, as instituições seguradoras devem efectuar as seguintes medidas de diligência devida para o(s) beneficiário(s) daqueles seguros, logo que esse(s) beneficiário(s) seja(m) identificado(s)/designado(s):

(a) Para o(s) beneficiário(s) que seja(m) identificado(s) como pessoas singulares ou legais ou arranjos legais — registando o nome da pessoa em apreço;

(b) Para o(s) beneficiário(s) que seja(m) identificado(s) por características ou por classe (p.e., cônjuge ou filhos à data em que o evento seguro ocorrer) ou por outros meios (p.e., ao abrigo de um testamento) — obtendo informação suficiente respeitante ao beneficiário que permita à instituição seguradora estabelecer a identidade do beneficiário à data do pagamento.

49. Quando a um cliente e/ou a um beneficiário efectivo for permitido usufruir da relação de negócio antes da verificação, às instituições seguradoras é exigido que adoptem procedimentos de gestão dos riscos relacionados com as condições ao abrigo das quais essa situação possa ocorrer. Estes procedimentos devem incluir medidas, tais como, a limitação do número, tipos e/ou montantes de transacções que possam ser efectuadas e a monitorização de transacções de quantias elevadas ou de transacções complexas realizadas fora das normas previstas para esse tipo de relacionamento.

### III.2.7. Deficiência em se concluir satisfatoriamente o CDD

50. Quando a instituição seguradora não conseguir verificar a identidade do cliente e/ou do beneficiário efectivo de forma satisfatória, não deve iniciar a relação de negócio ou efectuar a transacção, devendo considerar a elaboração de um relatório de transacção suspeita.

51. Caso a instituição seguradora já tenha iniciado a relação de negócio e não tenha conseguido verificar a identidade do cliente e/ou do beneficiário efectivo de forma satisfatória, deve considerar, se possível, terminar a relação de negócio e elaborar um relatório de transacção suspeita.

### III.2.8. Pessoas singulares

52. As instituições seguradoras devem instituir procedimentos efectivos para obter provas satisfatórias da identidade dos clientes individuais e/ou dos beneficiários efectivos, incluindo a obtenção de informações sobre:

(a) O verdadeiro nome e/ou os nomes usados (anotando a prova documental apresentada);

- (b) 身分證/護照號碼;
- (c) 現時的永久地址;
- (d) 電話號碼;
- (e) 出生日期;
- (f) 國籍(如客戶持有澳門永久性居民身分證,則可無須核實其國籍);以及
- (g) 職業/所從事業務(有關職業/所從事業務的資料,是與客戶及/或實益擁有人有關的資料,但不屬於須予核實的身分證明資料)。

53. 保險機構應要求個人客戶出示現時有效的護照或身分證等身分證明文件,作為其身分證明。就澳門居民而言,身分證是主要的身分證明文件。身分證明文件的副本應予保留。

54. 原則上,保險機構應在簽訂保險合約之前或當時,保留身分證明文件的副本。不過,如在辦公室以外的地方簽訂保險合約,保險機構可能難以取得有關身分證明文件的副本。在這種情況下,保險機構若能確保其有效管理洗黑錢和恐怖分子融資活動風險,則保險機構可在建立業務關係後才取得該等身分證明文件的副本,並予以保留。但無論如何,保險機構應在簽訂保險合約後,盡快取得並保留該等身分證明文件的副本,並在任何情況下都不應遲於付款日期,或受益人擬行使保單所賦予權力的日期。第49段載有有關採用風險管理程序的指引。

55. 任何形式的身分證明文件,都不能完全保證是真確或能代表有關人士的真正身分的。假如對身分證明文件的真確性有所懷疑,保險機構應向身分證明局或有關的駐澳領事館查詢,以確定文件上的資料是否真確。

56. 保險機構應以適當的方法,核實申請人的住址,例如查閱最近期的水電費單據或銀行月結單等。

57. 對於根據第33段所載列因素而被評定為屬較高風險類別的客戶及/或實益擁有人,保險機構應同時識別他們的資金來源。

### III.2.9. 公司客戶

58. 保險機構須驗證任何聲稱客戶代理人的授權,同時須確認和核實其身分。保險機構也應核實法人或法律安排的法律地

- (b) O número do bilhete de identidade/passaporte;
- (c) O endereço permanente;
- (d) O número de telefone;
- (e) A data de nascimento;
- (f) A nacionalidade (não obrigatório se a pessoa for portador de bilhete de identidade de residente permanente de Macau); e
- (g) A ocupação/actividade (a informação sobre a ocupação/actividade é uma peça importante de informação sobre o cliente e/ou o beneficiário efectivo, mas não integra a verificação da informação exigida para a identificação).

53. Os documentos de identificação, tais como os passaportes e/ou os bilhetes de identidade que sejam válidos e actualizados, devem ser apresentados como prova da identidade. Para os residentes de Macau a principal fonte de identificação deve ser o bilhete de identidade. Devem ser mantidas em arquivo cópias dos documentos de identificação.

54. Em princípio, as cópias dos documentos de identificação devem ser obtidas antes do contrato ser firmado ou no momento em que este é concluído. Considerando, contudo, a dificuldade que as instituições seguradoras têm em obter cópias dos documentos de identificação quando o processo de vendas ocorre fora das suas instalações, aquelas podem obter e manter cópias dos documentos de identificação após o estabelecimento da relação de negócio, desde que os riscos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo sejam geridos de forma efectiva. Em todas essas circunstâncias, as cópias dos documentos de identificação devem ser obtidas e fotocopiadas para conservação, o mais cedo possível, depois de firmado o contrato de seguro e, em qualquer dos casos, nunca depois do pagamento ou do prazo em que o beneficiário pretenda exercer os direitos adquiridos ao abrigo da apólice. No parágrafo 49 estipulam-se directivas para a adopção de procedimentos de gestão dos riscos.

55. Reconhece-se que nenhuma forma de identificação pode ser completamente garantida como genuína ou representando a identidade correcta. Se houver dúvidas sobre se um documento de identificação é genuíno, deve contactar-se a Direcção dos Serviços de Identificação ou os respectivos Consulados em Macau, para averiguar se os dados do documento em apreço estão correctos.

56. As instituições seguradoras devem verificar o endereço do proponente através de meios apropriados, p.e., exigir-se ver uma factura de uma empresa de prestação de serviços públicos, uma declaração de impostos ou um extracto recente de conta bancária.

57. As instituições seguradoras devem também identificar a origem de fundos dos clientes e/ou dos beneficiários efectivos, se uns e outros forem avaliados como clientes e/ou beneficiários efectivos de risco elevado, com base nos factores estabelecidos no parágrafo 33.

### III.2.9. Pessoas colectivas

58. Às entidades seguradoras é exigido que verifiquem se uma pessoa que pretenda actuar em nome do cliente está para tal autorizada e que identifiquem e verifiquem a identidade

位，有關客戶的名稱、法律形式、地址、董事和約束法人或法律安排權力的規管條文。以下各段列有有關所需資料的例子。

59. 在澳門註冊的公司客戶及/或實益擁有人，倘非第62段所述的金融機構，保險機構應取得以下文件或資料（如該等客戶及/或實益擁有人並非在澳門註冊，也不是第62段所述的金融機構，則應取得同類文件，而且最好經合資格人士，如該註冊國家的律師或會計師的核證）：

(a) 公司註冊證書及商業登記證；

(b) 公司的章程大綱及細則（如保險機構鑑於某宗交易的風險而認為有此必要）；

(c) 批准有關人士簽訂保險合約的董事局決議案或其他有關授權的證明，以及該等人士的身分證明資料；

(d) 如對某法律實體的合法性有懷疑，應查閱商業及動產登記局的檔案。

60. 如洗黑錢及恐怖分子融資活動被評定屬低風險類別，保險機構只須對公司客戶及/或實益擁有人進行簡化或縮減的仔細查證措施。一般來說，保險機構只須取得上文所指明的文件就已足夠。以下是屬低風險類別的公司客戶及/或實益擁有人的一些例子：

(a) 基於第40、41、42、43段所列的因素，公司被評定屬低風險類別；

(b) 公司在認可證券交易所（見附錄C）上市（或是該等上市公司的附屬公司）；

(c) 公司未被列名於關注聲明中或其他國際性制裁名單內的國家及地區之國有企業；

(d) 公司為沒有退保條款的退休金計劃投購保險，而該保單不能用作抵押品；或

(e) 公司透過從工資中扣減部分款項作為供款，設立退休金、離職金或其他僱員退休福利計劃，而有關計劃的規則不容許轉讓該計劃之下的成員權益。

61. 倘在認可證券交易所上市的公司實質上是由個人或一小

dessa pessoa. As instituições seguradoras devem também verificar o estatuto jurídico da pessoa colectiva ou da entidade sem personalidade jurídica, a informação respeitante à denominação do cliente, a forma legal, o endereço, os administradores e as disposições reguladoras sobre outorga de poderes para obrigar a pessoa colectiva ou a entidade sem personalidade jurídica. Nos parágrafos seguintes indicam-se exemplos de informação que deve ser obtida.

59. Devem ser obtidos os seguintes documentos ou informações em relação a pessoas colectivas e/ou a beneficiários efectivos que estejam registados em Macau e que não sejam instituições financeiras, como se menciona no parágrafo 62 (para aqueles clientes e/ou beneficiários efectivos que não estejam registados em Macau e não sejam instituições financeiras, como se menciona no parágrafo 62, deve ser obtido documento comparável, preferencialmente autenticado por pessoas qualificadas, como advogados ou contabilistas no país do registo):

(a) A certidão do acto constitutivo e a certidão do registo comercial;

(b) O pacto social e os estatutos (se a instituição seguradora considerar necessário, atendendo ao risco da transacção em causa);

(c) A resolução do órgão superior de gestão para celebrar contratos de seguros, ou outra prova conferindo poderes às pessoas que irão firmar os contratos de seguros, bem como informação sobre a identificação dessas mesmas pessoas; e

(d) A busca na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, se houver suspeita acerca da legitimidade da entidade legal.

60. Em geral, para uma instituição seguradora deve ser suficiente adoptar medidas CDD simplificadas ou reduzidas em relação a pessoas colectivas e/ou a beneficiários efectivos obtendo os documentos mencionados no parágrafo anterior se o risco do branqueamento de capitais ou do financiamento do terrorismo for avaliado como baixo. Alguns exemplos de pessoas colectivas e/ou de beneficiário efectivo de risco baixo são:

(a) A sociedade foi avaliada como de risco baixo, com base nos factores mencionados nos parágrafos 40, 41, 42 e 43;

(b) A sociedade está incluída em lista de uma bolsa de valores reconhecida (vide Anexo C) (ou é uma subsidiária de sociedade incluída nessa lista);

(c) A sociedade é uma empresa pública de um país/jurisdicção que não consta da declaração de preocupações ou de outras listas de sanções com implicações internacionais;

(d) A sociedade compra uma apólice de seguros de reforma, se não houver cláusula de resgate e se a apólice não puder ser dada em garantia; ou

(e) A sociedade adquire regimes de reforma ou semelhantes que confirmam benefícios de reforma aos trabalhadores, quando as contribuições sejam efectuadas através de dedução aos vencimentos e desde que o respectivo regime não permita a cessão dos direitos detidos pelos respectivos membros.

61. Quando uma sociedade incluída em lista de uma bolsa de valores reconhecida for efectivamente controlada por uma



組人士所控制，保險機構應考慮是否有必要核實這些人士的身分。

62. 公司客戶及/或實益擁有人是獲澳門金融管理或屬財務行動特別組織成員的司法管轄區的同等機構或採用與財務行動特別組織防止洗黑錢及恐怖分子融資活動同等標準的機構所認可及受其監管的金融機構，則保險機構只須核實該機構的名稱已載列於有關司法管轄區的認可（及受監管）金融機構的名單上就已足夠。此外，保險機構亦應索取及保留有關代表該機構的任何個人具有所需授權的證據。

63. 對於不屬第60及62段所述範圍的公司客戶及/或實益擁有人，保險機構應對公司進行調查，以識別實益擁有人及控制資金的人士。這表示，除取得第59段所指明的文件外，保險機構亦應核實各大股東（即有權行使或控制行使公司10%或以上投票權的人）、至少兩名公司董事（包括常務董事）及所有獲指派簽署保險合約的獲授權簽署人的身分。如為單一董事的公司，保險機構只需核實該名董事的身分。保險機構亦應識別資金的來源，以及查閱商業及動產登記局的檔案。

64. 如公司客戶不屬第60及62段所述範圍，亦不是上市公司，而其擁有權結構由多層公司組成，則保險機構應循擁有權的結構識別那些人士是該保險機構客戶的最終主要實益擁有人，並核實這些人士的身分。然而，保險機構毋須逐一查核擁有權結構內每家有連繫公司（包括其董事）的詳細資料。

65. 保險機構與擁有代名人股東的公司開展業務交易時應特別謹慎，並應就這些公司的實益擁有人的身分取得令人信納的證據。

66. 保險機構與大部分股本為以不記名股票形式持有的公司交易時亦應特別謹慎。保險機構應訂有程序，以監察所有大股東的身分。保險機構可能因此須考慮是否要把該等股票變為非流動化，例如是以託管形式持有該等不記名股票。

67. 若把該等股票變為非流動性並不切實可行，保險機構應取得該公司客戶每名擁有人（持有公司股份總額5%或以上者）

peessoa singular ou por um pequeno grupo de pessoas singulares, a instituição seguradora deve considerar se será necessário verificar a identidade dessa(s) pessoa(s) singular(es).

62. Quando uma pessoa colectiva e/ou um beneficiário efectivo for uma instituição financeira autorizada e sujeita à supervisão da AMCM, ou de uma autoridade equivalente numa jurisdição-membro do GAFI, ou que exija padrões de prevenção ao branqueamento de capitais ou ao financiamento do terrorismo equivalentes aos estabelecidos pelo GAFI, é geralmente suficiente para uma instituição seguradora verificar se a entidade em apreço consta da lista das instituições financeiras autorizadas (e supervisionadas) na jurisdição em questão. Deve ser procurada e mantida prova que qualquer pessoa singular representante da instituição tem autoridade suficiente para agir nessa qualidade.

63. Em relação à pessoa colectiva e/ou ao beneficiário efectivo que não esteja abrangido pela descrição constante dos parágrafos 60 e 62, uma instituição seguradora deve verificar, para além da sociedade, a identificação dos beneficiários efectivos e daqueles que têm o controlo sobre os fundos. Isto significa que, adicionalmente, à obtenção dos documentos especificados no parágrafo 59, a instituição seguradora deve verificar a identidade de todos os accionistas qualificados (pessoa habilitada a exercer ou controlar o exercício de 10% ou mais dos direitos de voto de uma sociedade) de, pelo menos, dois administradores da sociedade (incluindo o presidente do órgão superior de gestão) e de todos os signatários autorizados para assinar os contratos de seguros. No caso das sociedades de administrador único, às instituições seguradoras é apenas exigida a verificação da identidade daquele. A instituição seguradora deve também identificar a origem dos fundos. Além disso, deve ser efectuada uma busca na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis.

64. Quando uma pessoa colectiva que não esteja abrangida pelas descrições dos parágrafos 60 e 62 e que não seja uma sociedade incluída em lista de bolsa de valores reconhecida e que tenha uma série de sociedades na sua estrutura accionista, a instituição seguradora deve seguir a cadeia de propriedade até às pessoas singulares que sejam os principais e últimos beneficiários efectivos do cliente da instituição seguradora e verificar a identidade destas pessoas singulares. Todavia, a instituição seguradora não é obrigada a examinar os pormenores de cada sociedade intermediária (incluindo os dos seus administradores), na cadeia de propriedade.

65. Uma instituição seguradora deve exercer especial atenção em iniciar transacções com sociedades que tenham accionistas nominativos. Deve ser obtida prova satisfatória da identidade dos beneficiários efectivos dessas sociedades.

66. Uma instituição seguradora deve também prestar especial atenção em negociar com sociedades que tenham uma parte significativa do capital sob a forma de acções ao portador. A instituição seguradora deve ter procedimentos para monitorizar a identidade de todos os accionistas qualificados. Tal poderá exigir da instituição seguradora que considere reter as acções, ou seja, manter sob custódia as acções ao portador.

67. Quando não for concretizável reter as acções ao portador, as instituições seguradoras devem obter uma declaração de cada portador das mesmas de cliente pessoa colectiva, sobre a

就其持股百分比發出的聲明。這些擁有人亦應每年再發出聲明，同時，擁有人如售賣、轉讓或轉移股份，亦應立即通知有關的保險機構。

### III.2.10. 並非法團的業務機構

68. 至於合夥業務及其他並非法團的業務機構，保險機構若不認識這些業務的合夥人，應按照上文第52至57段所列有關個人客戶申請人的規定，就至少兩名合夥人和所有獲指派簽署保險合約的獲授權簽署人的身分，取得令人信納的證據。如已訂立正式的合夥協議，保險機構應取得由該合夥業務發出，以授權開戶和授權有關人士管理該帳戶的授權書。

### III.2.11. 信託帳戶

69. 如有關實體採用信託或同類安排，保險機構應特別謹慎，以了解該實體的性質和形式。如客戶為信託帳戶，保險機構應核實受託人、其他可有效控制信託財產的人、財產授予人和受益人的身分。而在支付款項予受益人前，應先行核實他們的身分。

70. 如無法核實財產授予人的身分，保險機構可接受由受託人或其他合約方所發出、以確定財產授予人的連繫或關係的聲明。

71. 保險機構應在可行範圍內設法取得受益人身分的資料，並可接受有關受益人的廣義說明，例如受益人為某人的家庭成員等。若受益人的身分從未經核實，保險機構應評估是否需要知悉該信託帳戶付款予受益人或代這些受益人付款時，核實受益人的身分。在作出這項評估時，保險機構應採用以風險為本的處理方法，考慮所涉及的金額，以及當中是否牽涉到洗黑錢或恐怖分子融資活動的成分。不進行核實受益人身分的決定，應得到高級管理層的批准。

72. 與處理其他類別的客戶一樣，保險機構應採用以風險為本的方法來處理信託和與信託有關連的人士，因此，仔細查證的範圍須視乎信託安排的性質和複雜程度等因素而定。

### III.2.12. 較高風險客戶

73. 保險機構應對較高風險客戶及/或實益擁有人的身分進

其百分agem na estrutura accionista (isto é, daqueles que detenham 5% ou mais do total das acções). Esses portadores devem também fornecer, numa base anual, uma declaração adicional e comunicar imediatamente às instituições seguradoras no caso das acções serem vendidas, endossadas ou transferidas.

### III.2.10. Empresas informais

68. No caso de parcerias e outros negócios informais, cujos membros não sejam conhecidos da instituição seguradora, deve ser obtida prova bastante da identidade de, pelo menos, dois membros e de todos os signatários autorizados a assinar contratos de seguros, de acordo com os requisitos estabelecidos para os proponentes pessoas singulares mencionados nos parágrafos 52 a 57. Nos casos em que haja um esquema formal de parceria, deve ser obtido mandato dos associados, autorizando a abertura da conta e conferindo poderes àqueles que irão geri-la.

### III.2.11. Contas de fundos fiduciários («trust accounts»)

69. Quando são utilizados fundos fiduciários ou esquemas similares, deve-se prestar particular atenção para conhecer a essência e a forma da entidade em causa. Quando o cliente for um fundo fiduciário, a instituição seguradora deve verificar a identidade dos curadores, ou de qualquer outra pessoa exercendo controlo efectivo sobre a propriedade do fundo fiduciário, dos instituidores e dos beneficiários. A verificação dos beneficiários deve ser concretizada antes de lhes ser efectuado qualquer pagamento

70. Quando a verificação da identidade do instituidor do fundo não for possível, as instituições seguradoras podem aceitar uma declaração do curador do fundo fiduciário ou de qualquer outra parte contratual a confirmar a ligação ou a relação entre o fundo e o instituidor.

71. As instituições seguradoras devem tentar obter, tanto quanto possível, informações sobre a identidade dos beneficiários. Pode ser aceite uma descrição geral dos beneficiários, como os membros da família de uma pessoa singular. Quando a identidade dos beneficiários não for previamente verificada, as instituições seguradoras devem avaliar a necessidade de assumirem a mesma quando tomarem conhecimento que qualquer pagamento do fundo fiduciário vai ser efectuado aos beneficiários ou em seu nome. Ao realizarem esta avaliação, as instituições seguradoras devem adoptar o método de avaliação dos riscos, o qual deve ter em atenção a(s) quantia(s) envolvida(s) e qualquer suspeita de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. A decisão de não assumirem essa verificação deve ser aprovada pelo nível superior de gestão.

72. Como em relação a outros tipos de clientes, uma instituição seguradora deve adoptar um método de avaliação dos riscos em relação aos fundos fiduciários e às pessoas a eles ligados. Assim, a amplitude do processo de diligência devida deve depender de factores como a natureza e a complexidade da constituição do fundo fiduciário.

### III. 2.12. Clientes de risco elevado

73. As instituições seguradoras devem usar um dever de diligência devida aprimorado para clientes e/ou beneficiários

行更嚴格的仔細查證。以下是一些較高風險客戶及/或實益擁有人的例子：

- 被評定屬較高風險類別的客戶及/或實益擁有人；
- 非直接會面的客戶；
- 客戶或實益擁有人的保單/交易，其年保費為MOP120,000.00（澳門幣拾貳萬元）或以上，或其等值的其他貨幣。這包括用作支付單一或數個看似有連繫的保單/交易的保費；
- 政界人士；
- 非本地居民的客戶；
- 法人或法律安排，例如，信託財產；
- 擁有代名人股東的公司；或
- 與被列名於公開聲明中或其他國際性制裁名單內的高風險國家或地區有關連的客戶。

74. 進行更嚴格仔細查證的額外措施包括：

- 就建立業務關係徵求高層管理人員批准；
- 取得全面的客戶概況資料，例如訂立保險合約的目的和理由、業務或職業背景、資金或財富的來源等；
- 委任指定職員專責客戶身分的仔細查證工作及進行持續監察，以便及時發現任何異常或可疑的交易；
- 要求提供額外文件，以補足原本須提供的文件；以及
- 把所提交的文件交給適當的當局及專業人士核證。

75. 除上述一般的額外措施外，也須有適用於非直接會面的客戶（第76至80段）、列為政界人士的客戶（第81至88段），以及與高風險國家或地區有關連的客戶（第89至96段）的額外特定措施。

### III.2.12.1. 非直接會面交易或嶄新技術交易

76. 在進行仔細查證客戶身分時，保險機構應盡可能與新客戶直接會面，以確定其身分和背景資料。這項工作可由保險機構本身或交由可倚賴之中介人執行。

efectivos de risco elevado. Como exemplos de clientes e/ou beneficiários efectivos de risco elevado têm-se:

- Os clientes e/ou beneficiários efectivos avaliados como de risco elevado;
- Os clientes de transacções não-presenciais;
- As apólices de seguros/transacções com clientes e/ou beneficiários efectivos quando o prémio anual for de MOP120.000,00 (cento e vinte mil patacas) ou superior, ou uma quantia equivalente em qualquer outra moeda. Nestas situações inclui-se o prémio referente a uma apólice de seguros/transacção ou a várias apólices de seguros/transacções que aparentem estar ligadas;
- As pessoas politicamente expostas;
- Os clientes não-residentes;
- As pessoas colectivas ou dispositivos legais, p.e., os fundos fiduciários;
- As sociedades com accionistas nominativos; ou
- Os clientes com ligações a países/jurisdições de risco elevado que constem da declaração de preocupações, ou de outras listas de sanções com implicações internacionais.

74. Exemplos de medidas complementares aplicáveis ao dever de diligência devida aprimorado são:

- A obtenção de aprovação pelo nível superior de gestão para estabelecer a relação de negócio;
- A obtenção de informação completa sobre o perfil do cliente, p.e., a finalidade e as razões que o levam a efectuar o contrato de seguro, a actividade ou o historial sobre o seu emprego, a origem dos fundos e da riqueza;
- A designação de um determinado funcionário para a prestação de serviços ao cliente, ao qual se confere a responsabilidade pelo dever de diligência devida relativo a esse e pela monitorização contínua quanto à identificação atempada de quaisquer transacções não-habituais ou suspeitas;
- O pedido de documentos adicionais para complementar aqueles que são exigidos em qualquer circunstância; e
- A certificação por autoridades e profissionais apropriados dos documentos apresentados.

75. Para além das medidas gerais adicionais acima descritas, outras medidas específicas são também aplicáveis aos clientes de transacções não-presenciais (parágrafos 76 a 80); clientes classificados como pessoas politicamente expostas (parágrafos 81 a 88); e clientes com ligações a países/jurisdições de risco elevado (parágrafos 89 a 96).

### III.2.12.1. Transacções não-presenciais ou transacções através de novas tecnologias

76. Uma instituição seguradora deve, sempre que possível, efectuar uma entrevista presencial com um novo cliente para apurar a última identidade e as informações quanto ao historial, como parte do processo do dever de diligência devida. Esta entrevista pode ser realizada pela própria instituição seguradora ou por um mediador a quem se tenha delegado para efectuar um adequado dever de diligência devida ao cliente.

77. 對於較高風險客戶而言，直接會面尤為重要。故此，保險機構應要求與有關客戶直接會面。

78. 一些可能有利隱藏個人身分的嶄新或發展中科技可用來推銷保險產品，電子商貿、網上或郵政銷售就是一個例子。如保險機構沒有與客戶直接會面，例如帳戶是透過互聯網或郵寄開設的，則保險機構應對該客戶採取與對直接會面客戶一樣有效的客戶身分查證程序和持續監察準則。

79. 為減低非直接會面客戶或嶄新技術交易所涉的風險而可採取的特定措施包括：

- (a) 由適當核證人核證客戶所提交的身分證明文件；
- (b) 要求客戶提供較直接會面客戶所需為多的額外文件；
- (c) 要求新申請人填寫網上問卷，提供範圍廣泛及可供獨立核證（例如向政府部門核證）的資料；
- (d) 保險機構與客戶單獨接觸；
- (e) 由中介人作為第三方介紹人，而該中介人須符合對客戶身分進行仔細查證的準則；
- (f) 要求客戶以其在某家銀行開設的帳戶繳付保費；
- (g) 更頻密更新非直接會面客戶的資料；或
- (h) 在極端情況下，拒絕與沒有直接會面的較高風險客戶建立業務關係。

80. 保險機構須制定相關的政策或採取適當的措施，以防止科技的發展被濫用在清洗黑錢或恐怖主義融資的計劃上。

### III.2.12.2. 政界人士

81. 政界人士是指那些在澳門以外地方、在目前或以往曾經擔任重要公職的人士，例如國家或政府機關元首、資深政治家、高級政府官員、高級司法人員或高級軍官、公共機構高級行政人員及重要政黨人員等。此定義不擬涵蓋上述類別的中級或初級人員，但適用於政界人士的家庭成員及與其有緊密連繫的人士。

77. Este é um aspecto particularmente importante quando se trata de clientes de risco elevado. Neste caso, a instituição seguradora deve solicitar ao cliente que se disponibilize para uma entrevista presencial.

78. As tecnologias novas ou em desenvolvimento que favoreçam o anonimato podem ser usadas para comercializar produtos de seguros. O comércio electrónico, ou as vendas através da internet ou as transacções por correio são disso exemplo. Se uma entrevista presencial não for realizada, por exemplo, quando a conta é aberta via internet ou por correio, uma instituição seguradora deve aplicar igualmente procedimentos efectivos de identificação do cliente e monitorizar, de forma contínua, os padrões como o faz para clientes presenciais.

79. Exemplos de medidas específicas que as instituições seguradoras podem utilizar para mitigar os riscos que os tais clientes não-presenciais ou as transacções através de novas tecnologias apresentam, incluem-se:

- (a) A certificação por entidades competentes dos documentos de identificação apresentados;
- (b) A solicitação de documentos adicionais para complementar os exigidos a clientes presenciais;
- (c) O preenchimento de questionários «on-line» para novas propostas que requerem um vasto leque de informação passível de identificação autónoma (tal como a confirmação por departamento governamental);
- (d) O contacto directo com o cliente pela instituição seguradora;
- (e) A apresentação de um terceiro através de um mediador que obedeça aos critérios do dever de diligência devida ao cliente;
- (f) O pedido de pagamento de prémios de seguros através de uma conta aberta num banco em nome do cliente;
- (g) A informação mais frequente e actualizada dos clientes de transacções não-presenciais; ou
- (h) Nos casos mais extremos, a recusa da relação de negócio sem contactos presenciais com clientes de risco elevado.

80. As instituições seguradoras devem adoptar políticas ou tomar medidas que possam ser necessárias para prevenir a utilização indevida dos desenvolvimentos tecnológicos em esquemas de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

### III.2.12.2. Pessoas politicamente expostas [«Politically Exposed Persons» (PEPs)]

81. Consideram-se «Pessoas politicamente expostas» (PEPs) «as pessoas singulares que exerçam ou tenham exercido funções públicas proeminentes num país estrangeiro, como, por exemplo, chefes de estado ou do governo, políticos de relevo, funcionários públicos superiores, oficiais judiciais ou militares, executivos superiores de empresas estatais e importantes representantes de partidos políticos». Esta definição não inclui as pessoas singulares que detenham posições intermédias, ou os que se situem em categorias hierarquicamente inferiores às supramencionadas, mas aplica-se aos familiares dos PEPs, ou

值得關注的地方是，這些政界人士（尤其是來自貪污情況很普遍的地區的人士），可能會濫用公職權力，透過收受賄款等非法途徑斂財。

82. 保險機構應向新客戶收集足夠資料，並查核公開資料，以確定該新客戶是否政界人士。保險機構如考慮與任何懷疑屬政界人士建立業務關係，應詳細核實該人士的身分，以及與該人士有明顯關連的人士或公司的身分。

83. 除了執行正常的客戶盡職調查措施，保險機構在進行涉及外國政界人士（無論是客戶或實益擁有人）的交易時需要：

(a) 具備相應的風險管理系統，以確定客戶或實益擁有人是否為外國政界人士；

(b) 取得高級管理層的批准開設（或繼續保持現有客戶關係）業務關係；

(c) 採取合理的措施以確認財富和資金來源；和

(d) 對日後的業務關係採取更嚴格持續監控措施。

84. 雖然第81段界定政界人士為在澳門以外地方擔任重要公職的人士，但保險機構可把該等適用於政界人士的規定擴大，以包括在澳門擔任重要公職的人士。保險機構應採取合理措施，以確定客戶或實益擁有人是否為本地政界人士或是已被某國際組織賦予重要職能的人士。如與此等人士進行的業務關係被評定為高風險，保險機構應適用第83段（b）、（c）及（d）項所指的措施。

85. 對所有類別政界人士的審查標準需延伸至其家人或有密切聯繫人士。

86. 保險機構應採取合理措施，以判斷壽險保單受益人及/或受益人的實益擁有人是否政治人物，審查最低限度必需於支付保險利益前完成。

如確定為較高風險，除了執行正常的客戶查證措施，保險機構應具備以下程序：

(a) 在支付保單利益前通知高級管理人員；及

(b) 重新檢查與有關保單持有人的整個業務關係，並考慮是否需要遞交可疑交易報告。

a associados mais próximos destes. A preocupação é que haja uma possibilidade, especialmente em jurisdições onde a corrupção está generalizada, que os referidos PEPs possam abusar dos seus poderes públicos para enriquecerem ilícitamente através do recebimento de subornos, etc..

82. Uma instituição seguradora deve reunir informação suficiente de um novo cliente e verificar a informação publicamente disponível, para verificar se o cliente é ou não um PEP do exterior. Uma instituição seguradora, ao considerar o estabelecimento de uma relação com uma pessoa suspeita de ser um PEP do exterior, deve identificar completamente a mesma, bem como as pessoas e sociedades que com ela estejam claramente relacionadas.

83. Em relação aos PEPs do exterior, exige-se às seguradoras (seja para o cliente seja para o beneficiário efectivo) que, em aditamento à realização das medidas de diligência devida a um cliente normal:

(a) Tenham sistemas apropriados de gestão de riscos para determinar se o cliente ou o beneficiário efectivo é um PEP do exterior;

(b) Obtenham autorização aprovação do órgão superior de gestão para o estabelecimento dessa relação de negócio (ou para a continuação, para os clientes actuais);

(c) Tomem medidas razoáveis para estabelecer a origem da riqueza e dos fundos; e

(d) Realizem uma monitorização contínua e aprimorada da relação de negócio.

84. Embora o parágrafo 81 defina os PEPs como pessoas singulares que ocupem cargos públicos proeminentes fora de Macau, as instituições seguradoras são encorajadas a ampliar as suas exigências às pessoas singulares que ocupem cargos públicos relevantes em Macau. As instituições seguradoras devem tomar medidas razoáveis no sentido de determinar se um cliente ou beneficiário efectivo é um PEP doméstico ou uma pessoa a quem tenha sido conferido uma função proeminente por uma organização internacional. Nos casos de uma relação de negócio de elevado risco com essas pessoas, as instituições seguradoras devem aplicar as medidas referidas nas alíneas (b), (c) e (d) do parágrafo 83.

85. As exigências para todos os tipos de PEPs devem também aplicar-se aos seus familiares ou a associados mais próximos dos mesmos.

86. As instituições seguradoras devem tomar medidas razoáveis para determinar se os beneficiários de uma apólice de seguro de vida e/ou, quando necessário, o beneficiário efectivo do beneficiário são pessoas politicamente expostas. Isto deve ocorrer o mais tardar no momento do pagamento. Onde forem identificados riscos elevados, em aditamento às medidas CDD normais, às instituições seguradoras é exigido que

(a) Informem o órgão superior de gestão antes do pagamento dos benefícios estipulados na apólice; e

(b) Efectuem um escrutínio aprimorado na relação de negócio global com o tomador do seguro e considerem a hipótese de elaboração de um relatório sobre transacções suspeitas.

87. 保險機構在處理與外地政界人士或本地高風險政界人士的業務關係（或可能建立的業務關係）時，應考慮的風險因素包括：

(a) 在考慮該名人士身居的職位後，會否對其所屬司法管轄區有任何特別顧慮；

(b) 任何無法解釋來源的財富或收入（即該名人士擁有的資產價值與其收入水平不相稱）；

(c) 未有預計而從政府機構或國有實體收到的大額款項；

(d) 被描述為就政府合約所賺取的佣金的財富來源；

(e) 該名政界人士要求就某項交易作出任何形式的保密安排；以及

(f) 以在政府擁有的銀行所開設的帳戶或政府帳戶作為某項交易的資金來源。

88. 保險機構應釐定並紀錄核實政界人士身分的準則（包括參考公開資料或商業數據庫）。在識別政界人士及特別是來自一些一般被視為就貪污罪行而言風險較高的司法管轄區的人士時，可採用風險為本的處理方法（可參考“清廉指數”等公開資料）。

### III.2.12.3. 高風險國家或地區

89. 財務行動特別組織及亞太區反洗黑錢組織已展開工作，識別那些因沒有適當規則和措施而妨礙全球合作打擊洗黑錢活動的國家及地區，並把這些國家及地區列名於“公開聲明”中。

90. 公開聲明的名單載於財務行動特別組織 (<http://www.fatf-gafi.org>) 及亞太區反洗黑錢組織 (<http://www.apgml.org/>) 的網站。FATF及APG會定期檢討這些司法管轄區在解決經確定為缺失之處的進展情況。

91. 由於涉及上述國家或地區的客戶、業務關係或交易可能產生較清洗黑錢或恐怖主義融資的風險，因此，保險機構必須對該些客戶、業務關係或交易採取加強的盡職審查措施。

92. 因此，對於來自高風險國家及地區中或被列名於關注聲明中或其他國際性制裁名單內的國家及地區的客戶（包括實益擁有人），保險機構應格外謹慎。保險機構應清楚確定客戶投保的商業理據，並予以適當紀錄。此外，保險機構也應完全確定該等客戶的資金來源的合法性。

87. Como factores de risco que uma instituição seguradora deve ter em consideração em termos de uma relação de negócio (ou potencial relação) com um PEP do exterior ou um cliente doméstico de risco elevado, incluem-se:

(a) Qualquer preocupação particular em relação à jurisdição de onde procede o PEP, tendo em conta a sua posição;

(b) Quaisquer origens inexplicáveis de riqueza ou rendimentos (p.e., valor de activos próprios que não tenham relação directa com o nível de rendimentos do PEP);

(c) Recebimentos inesperados de grandes quantias provenientes de organismos governamentais ou empresas públicas;

(d) Origem de riqueza descrita como comissão auferida pela celebração de contratos pelo governo;

(e) Solicitação do PEP para que seja mantida qualquer forma de secretismo quanto à transacção; e

(f) Uso de contas num banco estatal ou de contas governamentais como origem dos fundos utilizados na transacção.

88. As instituições seguradoras devem determinar e documentar os seus próprios critérios (incluindo a referência à informação publicamente disponível na base de dados ou nas informações comerciais disponíveis) para identificar os PEPs. O método de avaliação do risco pode ser adoptado para identificar os PEPs e deve ser conferida especial atenção a pessoas provenientes de jurisdições de risco elevado, do ponto de vista da corrupção (para esse efeito, pode ser feita consulta à informação publicamente disponível, como seja a do «**Corruption Perceptions Index**»).

### III.2.12.3. Países de risco elevado

89. O GAFI e o APG têm-se empenhado no processo de identificação de países e territórios que prosseguem regras e práticas inadequadas que impedem a cooperação internacional no combate ao branqueamento de capitais. Esses países/territórios são indicados nas declarações públicas.

90. As declarações públicas são publicadas nos «websites» do GAFI (<http://www.fatf-gafi.org>) e do APG (<http://www.apgml.org>). Periodicamente, o GAFI e o APG revêm o progresso destas jurisdições no que respeita à sua resposta às deficiências identificadas durante o processo de avaliação.

91. Uma instituição seguradora deve efectuar medidas CDD aprimoradas para esses clientes, relações ou transacções de negócio a partir desses países ou jurisdições na medida em que apresentam um risco elevado para o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

92. Assim, deve ser exercida uma atenção maior por uma instituição seguradora relativamente aos clientes (incluindo os beneficiários efectivos) dos países/jurisdições de risco elevado que constam da declaração de preocupações, ou de outras listas de sanções com implicações internacionais. A lógica comercial para subscrever a apólice de seguro deve ser claramente averiguada e documentada de forma apropriada. Adicionalmente, uma instituição seguradora deve verificar, na íntegra, os requisitos referentes à legitimidade da origem dos fundos de tais clientes.

93. 對於出現嚴重缺失及在改善其情況方面進展不足的高風險國家或地區或被列名於公開聲明中的國家及地區，財務行動特別組織可能會建議採取進一步的針對措施。這些措施一般強調更嚴格的客戶身分仔細查證及加強監察/舉報交易。保險機構須將該等針對性措施應用於高風險國家或地區或被列名於 FATF 或 GAFI/APG 公開聲明中的國家或地區上，或由本地或外地監管機構通知的國家或地區。

94. 保險機構應知道，與高風險國家或地區或被列名於公開聲明中的國家或地區或與在防止洗黑錢方面已為人所知是採用較低標準的其他國家或地區進行業務交易，可能會蒙受聲譽風險。

95. 保險機構須確保其海外分行或附屬機構在當地的法律和法規許可下，採用等同澳門對防止洗黑錢/打擊恐怖主義融資活動要求的措施。特別是該等海外分行或附屬機構位處於沒有或不充分採用財務行動特別組織建議的國家。倘若澳門對防止洗黑錢/打擊恐怖主義融資活動的最低要求有別與當地，海外分行或附屬機構應在當地的法律和法規許可下，採用最高標準的措施。

96. 當海外分行或附屬機構因當地的法律、法規或其他的措施被禁止採用適當的防止洗黑錢/打擊恐怖主義融資活動措施時，保險機構須知會澳門金融管理局。

### III.2.13. 對現有客戶及/或實益擁有人身分進行持續的仔細查證

97. 保險機構應就業務關係進行持續的客戶身分仔細查證。一般而言，有關更改保單及/或根據合約條款行使權利的要求，保險機構都應加以留意。保險機構應評估有關更改/交易是否與有關客戶及/或實益擁有人的狀況不符，或基於某些其他理由而顯得不尋常或可疑。對那些屬於較高風險類別的客戶，則須進行更嚴格的仔細查證。保險機構所制訂的客戶身分仔細查證程序，應確保保險機構能搜集到足夠的資料及進行充分的分析。

98. 在合約訂立後，促使保險機構對客戶身分進行仔細查證的交易或事件的例子有：

(a) 受益人方面有所更改（例如加入非家庭成員，以及要求把有關款項支付給並非受益人的人士）；

(b) 保險金額或保費顯著增加，而以保單持有人的收入狀況而言，增幅並不尋常；

93. Para países/jurisdições indicados nas declarações públicas, com sérias deficiências e onde tenha sido verificado progresso inadequado para melhorar a sua posição, o FATF ou GAFI/APG pode recomendar a aplicação de contramedidas adicionais, cujo ênfase incidirá geralmente num CDD mais rigoroso e numa acentuada vigilância/participação das transacções. Uma instituição seguradora deve aplicar essas contramedidas em relação a tais países/jurisdições indicados nas declarações públicas do GAFI/APG ou notificadas para isso pelas autoridades ou reguladores locais ou estrangeiros.

94. Uma instituição seguradora deve estar ciente do potencial risco reputacional em que incorre ao efectuar negócios com países/jurisdições de risco elevado que constam da declaração de preocupações, ou com outras jurisdições conhecidas por aplicarem padrões inferiores para a prevenção do branqueamento de capitais.

95. Às instituições seguradoras é exigido que garantam que as suas sucursais e subsidiárias no exterior observem as medidas AML/CFT consistentes com os requisitos de Macau e das «Recomendações» do GAFI, até à extensão em que as leis e regulamentações locais (i.e., do país de acolhimento) o permitirem. Deve ser conferida especial atenção às suas sucursais e subsidiárias em países que não apliquem as «Recomendações» do GAFI ou o fazem insuficientemente. Se os requisitos mínimos de Macau e dos países de acolhimento quanto ao AML/CFT diferirem, as sucursais e subsidiárias nos países de acolhimento devem aplicar os padrões mais elevados, até à extensão em que as leis e regulamentações locais o permitirem.

96. Às instituições seguradoras é exigido que informem a AMCM quando uma sucursal ou subsidiária no exterior não for capaz de observar as medidas AML/CFT apropriadas porque tal é proibido pelas leis, regulamentações ou outras medidas do país de acolhimento.

### III.2.13. Dever de diligência devida contínuo a clientes e/ou a beneficiários efectivos existentes

97. As instituições seguradoras devem efectuar o dever de diligência devida contínuo na relação de negócio. Em geral, as instituições seguradoras devem prestar atenção a todas as alterações solicitadas à apólice e/ou ao exercício de direitos ao abrigo das condições gerais do contrato. Devem, assim, avaliar se a alteração/transacção não está de acordo com o perfil do cliente e/ou do beneficiário efectivo, ou, por alguma outra razão, é não-habitual ou suspeita. Em relação às categorias de risco elevado deve ser exigido um dever de diligência devida aprimorado. O programa do dever de diligência devida ao cliente deve ser estabelecido de forma que as instituições seguradoras fiquem aptas para obter e analisar informações em termos adequados.

98. Como exemplos de transacções ou acontecimentos desencadeadores de outros («trigger events») depois de celebrado o contrato, que requerem o dever de diligência devida ao cliente, têm-se:

(a) Alteração nos beneficiários (por exemplo, para incluir não-familiares ou solicitação para os pagamentos serem efectuados a pessoas que não sejam os beneficiários);

(b) Significativo aumento do capital seguro, ou do prémio de seguro, que se afigura não-habitual à luz dos rendimentos do tomador do seguro;

- (c) 以現金交易及/或繳付大額整付保費;
- (d) 海外的有關方面以電匯方式繳款/辦理退保手續;
- (e) 以銀行票據繳款,使進行有關交易人士的姓名可以保密;
- (f) 保單持有人及/或實益擁有人的地址及/或居住地有所更改;
- (g) 一次過繳清現有人壽保險合約的補足金額;
- (h) 一次過繳清個人退休金合約的供款;
- (i) 客戶要求預繳有關的保險利益;
- (j) 以保單作為抵押品/保證(例如不尋常地把保單用作抵押品,除非清楚知道這是為向某家聲譽良好的金融機構借取按揭貸款而須採取的做法);
- (k) 保險利益的類別有所更改(例如把繳款類別由年金改為一次過繳款);
- (l) 提早退保或更改有關年期(不理會這樣做是否招致罰款或失去稅項寬減優惠);
- (m) 在合約期滿時要求支付有關的保險利益;
- (n) 保險機構知道其所擁有的客戶及/或實益擁有人的資料並不足夠;或
- (o) 懷疑客戶進行洗黑錢及恐怖分子融資活動。

99. 有上述交易及事件出現,並不表示有需要進行(全面的)客戶身分仔細查證。如客戶的身分已予識別及核實,保險機構有權倚賴經識別及核實而獲得的資料,除非這些機構對所持資料的真實性有所懷疑。舉例來說,如客戶以來自某保單的利益支付另一名與其並無關係的人士的保單的保費,就可能引起保險機構的懷疑。

100. 即使並無任何特別觸發事件,保險機構亦應考慮應否按現行準則,要求那些被視為屬於較高風險類別的現有客戶及/或實益擁有人提供額外資料。在這樣做的時候,保險機構應考慮第33段所提及的因素。

#### III.2.14. 倚賴保險中介人或第三方進行客戶身分仔細查證

101. 保險機構可倚賴保險中介人或第三方進行客戶身分查證程序。然而,保險機構始終負有認識客戶及/或實益擁有人的

- (c) Uso de numerário e/ou pagamento de prémios únicos elevados;
- (d) Pagamento/resgate efectuado por transferência telegráfica de ou para partes localizadas no exterior;
- (e) Pagamento efectuado por instrumentos bancários que permitam o anonimato da transacção;
- (f) Alteração de endereço e/ou lugar de residência do tomador do seguro e/ou do beneficiário efectivo;
- (g) Entrega, de uma só vez, do valor de um contrato de seguro de vida já existente;
- (h) Contribuições, de uma só vez, para contratos respeitantes a pensões de reforma;
- (i) Pedidos de pagamentos antecipados de benefícios;
- (j) Uso de apólice como colateral/garantia (por exemplo, uso não-habitual de uma apólice como colateral, excepto se for líquido que a exigência decorra de empréstimo para compra de imóvel concedido por reputada instituição financeira);
- (k) Alteração do tipo de benefício (por exemplo, alteração do tipo de pagamento de uma anuidade para um pagamento único);
- (l) Resgate antecipado da apólice ou alteração da duração (quando tal dê lugar a penalizações ou perda de benefícios fiscais);
- (m) Pedido de pagamento de benefícios na data do vencimento;
- (n) A instituição seguradora está ciente que faltam informações suficientes sobre o cliente e/ou o beneficiário efectivo; ou
- (o) Há suspeita de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

99. A ocorrência destas transacções e acontecimentos não implica que o dever de diligência devida ao cliente necessite de ser efectuado. Se a identificação e a verificação já tiverem sido realizadas, a instituição seguradora tem o direito de confiar nas mesmas, excepto se surgirem dúvidas quanto à veracidade das informações obtidas. Como exemplo, devem existir dúvidas sobre se os benefícios de uma apólice de seguro estão a ser usados para financiar os pagamentos do prémio de uma apólice de seguro de uma outra pessoa sem qualquer relação.

100. Mesmo quando não ocorra um acontecimento desencadeador de outros («trigger event»), uma instituição seguradora deve considerar se deve exigir informações adicionais, em linha com os padrões actuais desses actuais clientes e/ou dos beneficiários efectivos que sejam considerados de risco elevado. Ao actuar dessa forma, a instituição seguradora deve ter em conta os factores mencionados no parágrafo 33.

#### III.2.14. Delegação nos mediadores de seguros ou em terceiros para o dever de diligência devida ao cliente

101. Uma instituição seguradora pode delegar nos mediadores de seguros ou em terceiros a realização do dever de diligência devida ao cliente. Todavia, a responsabilidade última de



最終責任，因此，保險機構必須信納保險中介人或第三方所進行的客戶身分查證程序是足夠的。

102. 如上述做法獲得許可，保險機構應即時向保險中介人或第三方索取與客戶及/或實益擁有人身分有關的身分證明數據及其他有關對客戶身分查證的所需文件等必要資料。而保險中介人或第三方須應保險機構的要求立即提交有關資料。

103. 索取這些相關文件的目的，是要確保把文件即時存檔，以供保險機構或有關當局（例如金融管理局及金融情報辦公室）作參考之用，以及對客戶及/或實益擁有人持續進行監察。此外，這種做法亦使保險機構能夠核實保險中介人或第三方有否妥善履行其職責。其目的當然不是要求保險機構利用有關文件重複保險中介人或第三方已經進行的仔細查證。

104. 保險機構如對保險中介人或第三方進行適當仔細查證的能力有任何懷疑，應自行核實客戶及實益擁有人的身分及完成有關程序。當保險機構依賴其集團公司屬下另一機構以第三方身分，為該保險機構進行客戶盡職審查時，而第三方同時採用集團的客戶盡職審查政策和保留紀錄的措施，並且按照財務行動特別組織的標準和建議，受到監管或監控時，第三方所採取的客戶盡職審查及備存記錄措施亦可被接納。

### III.3. 備存紀錄

#### III.3.1. 調查及司法當局的要求

105. 《刑典》和《刑事訴訟法典》賦權司法警察局和法院審查過往所有相關的交易，以評估被告是否曾經從販毒或其他可公訴罪行中獲利。保險機構須向有權限的本地監管當局提供所需的記錄。

106. 調查當局須確保保險機構就涉嫌與毒品或其他清洗黑錢或恐怖主義融資活動備存令人信納的審查紀錄，以及能夠確立可疑帳戶財務狀況的檔案。

107. 備存記錄的一個重要目的，是確保保險機構能夠在進

conhecer o cliente e/ou o beneficiário efectivo mantem-se sempre na instituição seguradora. Desta forma, a instituição seguradora deve certificar-se da adequação do dever de diligência devida ao cliente a ser efectuado pelos mediadores de seguros ou por terceiros.

102. Quando tal delegação for permitida, a instituição seguradora deve obter imediatamente do mediador de seguros ou de terceiros as informações necessárias sobre os dados de identificação relevantes, ou outra documentação relacionada com os requisitos do CDD respeitantes à identificação do cliente e/ou do beneficiário efectivo. O mediador de seguros ou o terceiro deve submeter essas informações à instituição seguradora, quando solicitada e sem atrasos.

103. A finalidade de obtenção da mencionada documentação é de assegurar que a mesma se encontra imediatamente disponível em registo, para efeitos de referência pela instituição seguradora ou pelas autoridades competentes, como a AMCM e o GIF, bem como para a monitorização contínua do cliente e/ou do beneficiário efectivo. Tal permitirá também à instituição seguradora verificar se o mediador ou o terceiro está a efectuar o seu trabalho de forma apropriada. Não há a intenção para que a instituição seguradora venha a utilizar as referidas informações, por via de regra, para repetir o dever de diligência devida pelo mediador de seguros ou por terceiro.

104. A instituição seguradora deve empreender e completar a sua própria verificação do cliente e do beneficiário efectivo, caso tenha quaisquer dúvidas sobre a aptidão do mediador de seguros ou do terceiro em estes efectuarem o dever de diligência devida de forma apropriada. Se as instituições seguradoras delegarem numa terceira parte que pertença ao mesmo grupo financeiro para, em seu nome, efectuar as medidas CDD, e essa terceira parte aplicar as medidas CDD e de conservação de documentos através do seu programa para o grupo em apreço, programa esse que seja supervisionado ao nível global por uma autoridade competente e, desde que a terceira parte seja regulada, supervisionada ou monitorizada com vista ao cumprimento dos padrões e recomendações do GAFI, essas medidas CDD e de conservação de documentos tomadas pela terceira parte podem ser aceitáveis para as instituições seguradoras.

### III.3. CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### III.3.1. Exigências das autoridades de investigação e judiciais

105. O Código Penal e o Código de Processo Penal conferem poderes à Polícia Judiciária e aos tribunais no sentido de examinarem todas as transacções relevantes efectuadas no passado, tendo em vista avaliar se o arguido beneficiou do tráfico de drogas ou de outros crimes indiciáveis. Os documentos devem ser disponibilizados às autoridades locais competentes dotadas de devida autorização.

106. As autoridades de investigação necessitam de ter um rasto de auditoria razoável quanto a uma suspeita relacionada com drogas ou de outros fundos objecto de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo e serem capazes de estabelecerem um perfil financeiro da conta suspeita.

107. Um objectivo importante da conservação dos documentos é assegurar que as instituições seguradoras possam,

行交易的任何階段都能翻查有關資料，而不會受到不必要的延誤。

### III.3.2. 保留紀錄

108. 保險機構須在與客戶及/或實益擁有人結束業務關係或完成偶然交易後，繼續保留每名客戶及/或實益擁有人的風險狀況記錄至少五年（例如姓名、地址、交易的性質和日期、涉及的貨幣種類和金額，以及有關交易涉及的任何帳戶類別和號碼）、正式身分證明文件的副本（例如護照、身分證或其他身分證明文件）、帳戶檔案和商務通信的副本，同時包括所有分析的結果（例如為確立客戶/或實益擁有人的背景，以及複雜和不尋常的巨額交易所作的調查）。如在特定的情況下，監管機關可按其權限，要求將保留期限延長。

109. 保險機構須在與客戶及/或實益擁有人結束業務關係後，繼續保存所有本地和國際交易的必要紀錄至少五年（倘在特定的情況下，監管機關可按其權限，要求將保留期限延長），並須能及時遵照監管當局提出的索閱資料要求辦理。該等紀錄必須能夠提供足夠資料，以便日後能重組個別交易（包括所涉金額和貨幣種類；如有），以及在必要時作為檢控犯罪活動的證據。

110. 保險機構須不時覆檢現有紀錄，特別是屬較高風險類別的客戶或業務關係的紀錄，以確保根據客戶身分仔細查證程序所收集的文件、數據或資料是最新和合乎需要的。

111. 保險機構須確保設有適當程序，使能查閱下述資料：

(a) 最初編製的投保建議書的文件紀錄，完整的紀錄應包括客戶財務狀況評估、客戶需要分析、規管文件的副本、繳款方法細則、利益說明，以及協助保險機構進行核證程序的文件副本；

(b) 由簽立合約至合約屆滿期間與履行合約有關的紀錄；以及

(c) 合約期滿的結算及/或理賠的詳情，包括簽妥的“解除責任文件”。

112. 有關紀錄可以藉備存文件正本或儲存在縮微膠卷或電腦等方式加以保留，但須以獲接納作為證據的方式為合。當有關紀錄涉及正在進行的調查或與已向有關當局披露的交易有關，有關文件應予以保留，直至確定該宗個案已經完結為止。

em todas as fases de uma transacção, reconstituir, sem atrasos injustificados, a informação relevante até à extensão em que a mesma esteja disponível.

### III.3.2. Conservação de documentos

108. As instituições seguradoras devem manter registos do perfil de risco de cada cliente e/ou do beneficiário efectivo e os dados obtidos através do processo CDD (p.e., o nome, a morada, a natureza e a data da transacção, o tipo e a importância envolvida e o tipo e o número identificativo de qualquer conta envolvida na transacção), bem como de cópias dos documentos oficiais de identificação (tais como passaportes, bilhetes de identidade ou documentos similares), processos respeitantes a contas e correspondência comercial, incluindo os resultados de qualquer análise efectuada (p.e., investigações para estabelecer o contexto e a finalidade de transacções complexas ou não-habituais de elevado montante), pelo menos, por um prazo de cinco anos, contados desde o termo da relação de negócio, ou após a data da transacção ocasional ou por um prazo superior que for determinado pela autoridade competente dotada de devida autorização para casos específicos.

109. As instituições seguradoras devem conservar, pelo menos, por cinco anos (ou mais, se a isso forem solicitadas por autoridade competente e dotada de devida autorização para casos específicos), contados desde o termo da relação de negócio, todos os registos necessários das transacções, locais e internacionais, que possam atempadamente dar resposta a pedido de informações solicitado pelas autoridades competentes. Esses registos devem ser suficientes para permitir a reconstituição das transacções individuais (incluindo a importância e os tipos de moeda envolvidos, se for o caso), de forma a, se necessário, proporcionar prova para a acusação da actividade criminosa.

110. As instituições seguradoras devem assegurar-se que os documentos, dados ou informações obtidos, ao abrigo do processo CDD, são mantidos actualizados e relevantes através de exames aos registos existentes, particularmente para as categorias de clientes ou relações de negócio de risco elevado.

111. As instituições seguradoras devem assegurar-se que têm procedimentos adequados para:

(a) Ter acesso à documentação da proposta inicial, incluindo, quando estiverem completas, a avaliação financeira do cliente, as análises das necessidades do cliente, as cópias da documentação para efeitos regulamentares, os pormenores da forma de pagamento, a ilustração dos benefícios e as cópias dos documentos de suporte da verificação pela instituição seguradora;

(b) Ter acesso a todos os relatórios pós-venda associados à manutenção do contrato, até à sua data do vencimento; e

(c) Ter acesso aos pormenores do processamento no vencimento e/ou da regularização do sinistro, incluindo a «documentação de total exoneração de responsabilidade».

112. A retenção pode efectuar-se por via dos documentos originais armazenados em microfilme ou em formato digitalizado, desde que essas formas sejam aceites como prova. Na situação de registos relacionados com investigações em curso, ou transacções que foram objecto de divulgação, devem os mesmos ser mantidos até à confirmação que o caso foi encerrado.

### III.4. 識別及舉報可疑交易

#### III.4.1. 識別可疑交易

##### III.4.1.1. 實施管理信息系統 (MIS)

113. 保險機構必須訂有制度以識別及舉報可疑交易，以履行其在法定及規管方面的責任。然而，單單倚賴前線職員作出特別舉報並不足夠，保險機構亦應設有管理資訊系統，定期向管理人員及條例執行主任提供適時的資訊，讓他們偵察有否出現不尋常或可疑活動的模式，尤其是涉及較高風險帳戶的活動。

114. 保險機構亦須對特定類別客戶及/或實益擁有人的正常及合理活動有充分認識，特別要考慮其業務性質。此外，保險機構應採取適當措施，使其信納存入客戶及/或實益擁有人戶口資金的來源及合法性。在涉及大額款項時，這一點尤其重要。

##### III.4.1.2. 鑑定異常交易或異常交易模式

115. 用作進行監察的管理資訊系統報告，應能夠識別以款額（例如參照有關客戶的預先設定限額或同類客戶的比較數字）或交易類別或其他相關風險因素而言屬於不尋常的交易。

116. 為方便識別可疑交易，本指引的附錄A載有可疑交易的指標，而附錄B則載述涉及保險業的洗黑錢例子。指標無法盡列，僅供參考之用。如保險機構發現有附錄A所列的任何類別交易，應作進一步調查，最低限度應對其資金來源作初步查詢。另外，保險機構應定期瀏覽金融情報辦公室的網頁，以便從其通訊中獲取最新的可疑交易的案例。

##### III.4.1.3. 長期客戶/顧客

117. 由於洗黑錢或恐怖主義融資活動的人士可利用的交易類別不可勝數，故難以界定何為可疑交易。不過，可疑交易往往與客戶為人所知的合法業務或個人活動，或該類保險單持有人的正常業務不相符。因此，識別洗黑錢或恐怖主義融資活動的首

### III.4. RECONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS

#### III.4.1. Reconhecimento de transacções suspeitas

##### III.4.1.1. Estabelecimento de sistemas de informação de gestão («Management information systems» — MIS)

113. Tendo em vista uma instituição seguradora cumprir as obrigações legais e regulamentares, é necessário que a mesma disponha de sistemas que possibilitem a identificação e a participação de transacções suspeitas. Todavia, não é suficiente confiar simplesmente na iniciativa do pessoal da «linha da frente» para efectuar relatórios *ad hoc*. Uma instituição seguradora deve ter também sistemas de informação de gestão (MIS) para, com regularidade, fornecer aos gestores e aos funcionários responsáveis, informação atempada para permitir aos mesmos que detectem padrões de actividade não-habitual ou suspeita, particularmente, em relação às contas de risco elevado.

114. Esta tarefa requer da instituição seguradora que tenha um bom conhecimento do que é uma actividade normal e razoável para tipos particulares de cliente e/ou do beneficiário efectivo, tendo em atenção a natureza dos seus negócios. Entre outros aspectos, uma instituição seguradora deve tomar medidas apropriadas para verificar, de forma satisfatória, a origem e a legitimidade dos fundos a serem creditados na conta do cliente e/ou do beneficiário efectivo. Este é, particularmente, o caso quando estão envolvidas grandes quantias.

##### III.4.1.2. Identificação de transacções complexas, transacções de valor anormalmente elevado ou transacções não-habituais de qualquer outro tipo

115. Os relatórios MIS utilizados para efeitos de monitorização devem ser capazes de identificar transacções não-habituais, quer em termos de montante (por exemplo, por referência a limites pré-estabelecidos para o cliente em apreço ou para números comparativos para clientes similares), quer a respeito do tipo de transacção ou de outros factores de risco relevantes.

116. Para facilitar a identificação de transacções suspeitas, no Anexo «A» são dados indicadores dessas transacções e no Anexo «B» descrevem-se exemplos de esquemas de branqueamento de capitais envolvendo seguros. Não se pretende que esses indicadores sejam exaustivos, servindo apenas como referência. A identificação de qualquer dos tipos de transacções constantes no Anexo «A», deve ser prontamente objecto de investigação aprofundada e ser catalisadora para efectuar, pelo menos, uma investigação inicial àcerca da origem dos fundos. Adicionalmente, encorajam-se as instituições seguradoras a consultarem o «web-site» do GIF, com vista à actualização das tipologias referidas nos boletins periódicos dessa entidade para as transacções suspeitas.

##### III.4.1.3. Clientes habituais

117. Como os tipos de transacções usados para o branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo são quase ilimitados, é difícil definir uma transacção suspeita. Porém, uma transacção suspeita é, muitas vezes, a que é inconsistente com um cliente conhecido, um negócio legítimo ou as actividades pessoais ou a actividade normal para aquele tipo de tomador do seguro. Assim, o primeiro passo para o seu reconhecimento

要條件，是對客戶的業務有充分的了解，這樣才可以識別某宗交易或一連串交易是否屬於不尋常。

#### III.4.1.4. 提早兌現

118. 客戶若提出提早兌現整付保費保險單的要求，尤其是要求支付現金或把結算的金額支付予第三者，就有理由懷疑這可能是洗黑錢或恐怖主義融資活動過程的一部分，客戶藉這宗交易來隱藏款項的來源。提早兌現一般是指在合約日期起計兩年內進行的兌現。

#### III.4.1.5. 監察各類可疑交易

119. 保險公司應有高級人員負責監察各類可疑交易，以洞悉慣常使用的洗黑錢或恐怖主義融資活動伎倆。每間保險機構應正式指派一名人員，負責防止洗黑錢活動和訂立舉報可疑交易的程序。該名人員應能夠就可疑交易向公司內部及執法機關提供意見。

#### III.4.1.6. 偵查恐怖主義融資活動指引

120. 在恐怖分子融資活動方面，財務行動特別組織在二零零二年四月發表一份有關金融機構偵察恐怖分子融資活動的指引。該文件列述恐怖分子融資活動的一般特徵，並列出若干宗研究個案，說明執法機構曾如何藉著金融機構舉報的資料，確立恐怖分子融資活動的連繫。該文件的附件列出過往曾牽涉恐怖分子活動的財務交易的連串特徵（見附錄D），保險機構應細閱該份由財務行動特別組織發出的文件。

121. 保險機構應設立貯存涉嫌恐怖分子的名稱及詳細資料的資料庫，而該資料庫應綜合其已知悉的各有關名單。保險機構亦可作出安排，確保能使用由第三方服務供應商設立同類資料庫。

122. 這類資料庫應包括由中央政府簽署和批准可適用於澳門特別行政區（澳門特區）的國際公約名單和措施。根據四月十五日第4/2002法律（關於遵守若干國際法文書的法律），第1373決議的反恐怖主義措施和其他聯合國安理會的相關決議成為適用於澳門特區的決議。被指名為恐怖份子的個人/實體名單將刊登於澳門特別行政區公報，並不時更新。因此，每當出現變

é conhecer o suficiente acerca da actividade do cliente para concluir se uma transacção ou uma série de transacções é não-habitual.

#### III.4.1.4. Pagamentos antecipados

118. Os pedidos para pagamentos antecipados de apólices de prêmio único, particularmente para receber em numerário ou para a regularização ser feita a favor de um terceiro, podem ser encarados como suspeitos, na medida em que essa acção pode ser usada como parte do processo de separação para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. Consideram-se «pagamentos antecipados» os que geralmente ocorram no período de dois anos a contar da data do contrato.

#### III.4.1.5. Monitorização dos tipos de transacções suspeitas

119. A lista de exemplos de transacções suspeitas carece de ser revista continuamente por um funcionário sénior responsável por assegurar, dia a dia, a análise das técnicas de branqueamento de capitais ou do financiamento do terrorismo. Cada instituição seguradora deve formalmente designar um funcionário para ser responsável pela repressão do branqueamento de capitais e pelos procedimentos inerentes à participação. Esse funcionário deve estar numa posição de prestar apoio na elaboração das transacções suspeitas, quer internamente quer às entidades de execução das leis.

#### III.4.1.6. Directivas para a detecção de financiamento do terrorismo

120. Em relação ao financiamento do terrorismo, o GAFI publicou, em Abril de 2002, um «Guia para as Instituições Financeiras na Detecção do Financiamento do Terrorismo». O documento descreve as características gerais do financiamento do terrorismo, com casos de estudo, ilustrando a forma como as autoridades de aplicação da lei, com base em informações transmitidas pelas instituições financeiras, foram capazes de estabelecer um elo de ligação ao financiamento do terrorismo. Um dos anexos desse documento contém uma série de características de transacções financeiras que estiveram ligadas a actividade terrorista no passado (ver Anexo «D»). Uma instituição seguradora deve manter-se familiarizada com a documentação do GAFI.

121. Uma instituição seguradora deve manter uma base de dados contendo os nomes e os detalhes sobre terroristas suspeitos que reúna as várias listas que têm sido preparadas para esse efeito. Em alternativa, uma instituição seguradora deve efectuar acordos para assegurar o acesso a tal base de dados mantida por terceiros prestadores de serviços.

122. Essa base de dados deve incluir as listas e as medidas tomadas ao abrigo de convenções internacionais assinadas e ratificadas pelo Governo Central e aplicáveis à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). De acordo com o estabelecido na Lei n.º 4/2002, de 15 de Abril (Lei relativa ao cumprimento de certos actos de direito internacional), as medidas anti-terrorismo, em conformidade com a Resolução n.º 1373 e outras resoluções relevantes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tornaram-se aplicáveis à RAEM. As listas de indivíduos/entidades designadas como terroristas são publicadas no *Boletim Oficial*, de tempos a tempos. Como tal, a base

化時，資料庫便應及時更新，而且資料應易於取覽，以便保險機構的職員識別可疑的交易。

123. 保險機構應根據資料庫所載名單，查核現有客戶及/或實益擁有人和新申請人的名稱。保險機構應特別留意可疑的匯款，並應緊記非牟利機構在恐怖分子融資活動中曾經擔當的角色。若出現引起保險機構懷疑的情況，就應盡可能在處理交易前加強查核工作。

#### III.4.2. 舉報可疑交易

##### III.4.2.1. 金融情報辦公室 (GIF)

124. 根據七月二十九日第227/2006號行政長官批示而成立的金融情報辦公室是接受資料披露的機關。

125. 金融情報辦公室除負責接收機構或個人所作出的披露外，亦是有關洗黑錢及恐怖分子融資活動一般事宜的本地及國際顧問，除此之外，亦會向金融界就有關議題提供協助。

##### III.4.2.2. 條例執行主任的職責

126. 任何人如懷疑有洗黑錢或恐怖分子融資交易，都有責任作出舉報。每家保險機構都應在管理層委任一名指定人員（“條例執行主任”），負責在有需要時根據有關法例向金融情報辦公室舉報，而所有內部報告亦應向他提交。

127. 條例執行主任的職責不應只是被動地接收有關可疑交易的特別舉報，而應積極地識別及舉報可疑的交易。條例執行主任及適當的職員應及時獲取客戶的身分資料，以及其他對客戶身分查證的資料，交易記錄和其他有關資料。當中應包括定期覆檢保險機構管理資訊系統所編製有關大額或不尋常交易的例外情況報告，以及前線職員所提交的特別報告。視乎保險機構的組織架構而定，覆檢有關報告的具體職責也可轉授予其他職員，但條例執行主任應負責監督整個覆檢程序。

128. 僱員若懷疑或有合理理由相信客戶進行販毒、或其他可公訴罪行，而該客戶又意圖購買、續供或贖回與該保險機構所

de dados deve também ser objecto de actualização atempada, sempre que hajam alterações e ser facilmente acessível ao pessoal para efeitos de identificação de transacções suspeitas.

123. Uma instituição seguradora deve efectuar o cruzamento do nome dos clientes e/ou dos beneficiários efectivos existentes, assim como dos novos proponentes, com os nomes constantes na base de dados. Deve estar particularmente alerta para as remessas suspeitas e ter em atenção o papel conhecido que organizações não-lucrativas têm desempenhado no financiamento do terrorismo. Sempre que possível, devem ser efectuadas verificações aprimoradas antes do processamento da transacção, para o caso de haver circunstâncias que dêem lugar ao levantamento de suspeitas.

#### III.4.2. Participação de transacções suspeitas

##### III.4.2.1. Gabinete de Informação Financeira (GIF)

124. A entidade a quem, face à legislação vigente, devem ser efectuadas as participações de quaisquer transacções suspeitas (STR — «Suspicious Transaction Report») é o Gabinete de Informação Financeira, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, de 29 de Julho.

125. Para além de actuar como entidade receptora de participações efectuadas por uma organização ou pessoa singular, o GIF actua também como entidade consultora a nível interno e internacional, referente a branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, proporcionando orientações práticas e assistência ao sector financeiro (entre outros) nessas matérias.

##### III.4.2.2. Papel e responsabilidades do Funcionário Responsável

126. O dever de participar emerge quando se verifique que há alguém que se torna suspeito de uma transacção envolvendo branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo. Cada instituição seguradora deve designar um funcionário ou funcionários («Compliance Officer(s)») ao nível de gestão, o(s) qual(is) deve(m) ser responsável(is) pelas participações ao GIF, quando necessário, em conformidade com as respectivas leis e para quem todos os relatórios internos devem ser elaborados.

127. O papel e as responsabilidades do funcionário responsável não deve ser apenas o de um receptor passivo de relatórios ad hoc de transacções suspeitas. Preferencialmente, o funcionário responsável deve desempenhar um papel activo na identificação e na participação de transacções suspeitas. O funcionário responsável e os demais elementos da equipa devem ter acesso atempado aos dados de identificação do cliente e a outras informações CDD, aos relatórios de transacções e a outra informação relevante. Isto deve envolver a revisão regular de relatórios excepcionais de transacções elevadas ou irregulares, elaborados pelos MIS da instituição seguradora, bem como os relatórios *ad hoc* preparados pelo pessoal da «linha da frente». Dependendo da estrutura organizativa das instituições seguradoras, as tarefas específicas respeitantes ao exame dos relatórios podem ser delegadas em outros elementos da equipa, mas o funcionário responsável deve manter a superintendência do processo de exame.

128. Todos os casos em que um trabalhador suspeite ou tenha motivos razoáveis para crer que um cliente possa ter estado envolvido em tráfico de drogas ou em outros crimes indici-

訂立的保險單，有關僱員必須從速向條例執行主任報告。條例執行主任必須迅速評定這種想法是否有合理理由。除非他認為無合理理由，並將其意見記錄在案，否則必須隨即向金融情報辦公室舉報。

129. 條例執行主任應在深思熟慮後決定是否立即向金融情報辦公室舉報異常或可疑交易。條例執行主任向金融情報辦公室舉報時，應確保其報告提供所有有關資料，並與金融情報辦公室通力合作，以便進行數據搜集。若決定不向金融情報辦公室舉報看似可疑的交易，條例執行主任應詳細紀錄有關的理由。若出現新的可疑情況，過去曾就有關客戶及/或實益擁有人的過往交易而向金融情報辦公室作出舉報一事，不應妨礙保險機構向情報組作重新舉報。

130. 條例執行主任應備存登記冊，紀錄所有曾向金融情報辦公室作出的舉報及由僱員向他們作出的舉報。條例執行主任應向舉報的僱員發出認收函件，作為有關舉報符合內部程序的部分證明。

131. 條例執行主任應有責任持續查核保險機構是否訂有政策和程序，以確保有關法例及監管規定獲得遵從，以及稽查遵從規定的情況。

132. 因此，保險機構應確保條例執行主任在機構內擁有恰當的地位和充足資源，使能執行其職責。

133. 保險代理或保險經紀如認為為遵從合約所繳付的資金有可疑，除直接向金融情報辦公室舉報外，亦應通知其保險機構。他可在向金融情報辦公室作出披露或把文件轉交保險機構處理時，通知該保險機構。

134. 保險機構須維持充足的資源及獨立的審計職能，依循內部程序、政策和監控措施，定期測試（包括抽驗）條例的執行情況，以防止洗黑錢及恐怖分子融資活動。內部審計職能不僅限於查核條例執行的成效，同時應包括查驗管理資訊系統就大額或不尋常交易的報告是否充分，以及可疑交易報告的質素。前線職員對於在防止洗黑錢及恐怖分子融資活動方面的職責的警覺程度，亦應予以檢討。像條例執行主任的情況一樣，內部稽核部的職員應有足夠專業知識和資源，以執行內部稽核的職能。同樣

áveis e em que o cliente procura subscrever a apólice, mantê-la ou resgatá-la com a instituição seguradora, devem ser prontamente participados ao funcionário responsável. O funcionário responsável deve, de imediato, avaliar se há motivos razoáveis para crer em tal e, imediatamente, participar o caso ao GIF, excepto se considerar que tais motivos razoáveis não existem e registar o seu parecer.

129. O funcionário responsável deve ponderar sobre se as transacções suspeitas ou não-habituais devem ser prontamente participadas ao GIF. Ao comunicar ao GIF, o funcionário responsável deve assegurar-se que todos os pormenores relevantes estão descritos no relatório e cooperar inteiramente com o GIF, para efeitos de recolha de dados. Se for tomada uma decisão de não participar uma transacção aparentemente suspeita ao GIF, as razões para tal devem ser inteiramente documentadas pelo funcionário responsável. O facto de já ter sido elaborado um relatório para o GIF em relação a transacções anteriores do cliente e/ou do beneficiário efectivo em apreço, não impede, necessariamente, que um outro relatório seja efectuado, se novas suspeitas se levantarem.

130. O funcionário responsável deve manter um registo de todos os relatórios enviados ao GIF e de todos os relatórios recebidos dos trabalhadores. O funcionário responsável deve dar aos trabalhadores, por escrito, documento comprovativo da recepção dos relatórios efectuados por aqueles, o qual constitui prova que esses relatórios foram efectuados em cumprimento dos procedimentos internos.

131. O funcionário responsável deve assumir a responsabilidade de examinar, de forma contínua, que a instituição seguradora tem políticas e procedimentos para assegurar o cumprimento das exigências legais e regulamentares e testar o mesmo.

132. Desta forma, a instituição seguradora deve assegurar-se que o funcionário responsável tem estatuto suficiente dentro da organização e recursos adequados para desempenhar as suas funções.

133. Se um agente de seguros ou um corretor de seguros considerar suspeita a recepção de fundos para pagamento de um contrato, para além de partilhar essa suspeita com a sua instituição seguradora, deve participar a mesma directamente ao GIF. A informação à sua instituição seguradora pode ser efectuada quando participar o caso ao GIF ou quando entregar a documentação à instituição seguradora para o processamento.

134. Às instituições seguradoras é exigido que mantenham uma função de auditoria independente e com os recursos adequados para, de forma periódica, testar o cumprimento (incluindo o teste por amostragem) dos procedimentos internos, políticas e controlos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. A função de auditoria interna deve incluir, mas não limitar-se, à verificação da eficácia da função do funcionário responsável, da adequação dos relatórios MIS quanto às transacções elevadas e irregulares e à qualidade das participações de transacções suspeitas. O nível da tomada de consciência do pessoal da «linha da frente» quanto às suas responsabilidades em relação à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, deve também ser examinado. Tal como no caso do funcionário responsável, a função de auditoria interna deve dispôr de conhecimentos técnicos suficientes e recursos para ser capaz de

重要的是，核數師應能夠直達管理層和董事會及直接向他們報告。

135. 保險機構須於兩個工作日內以特定“可疑交易報告”表向金融情報辦公室舉報所有可疑交易，包括未遂的交易。“可疑交易報告”表格可從金融情報辦公室的網頁下載 (<http://www.gif.gov.mo>)。表格內載有註解，詳述有關提交可疑交易的程序和方法。

### III.5. 職員的甄選及培訓

#### III.5.1. 甄選

136. 保險機構應就打擊洗黑錢及恐怖分子融資活動而確定組織內的主要職位，並制訂以下內部程序，以評估擔任此等主要職位的僱員是否符合適當人選資格的規定和符合嚴格標準：

- (a) 核實所涉人士的身分；
- (b) 核實所涉人士的無犯罪紀錄證明書；以及
- (c) 核實有關僱員所呈交的資料和推薦書是否正確及完整。

137. 保險機構應備存有關上文所述僱員的身分證明資料的紀錄，而該等紀錄應可證明保險機構已就該僱員是否符合適當人選資格規定進行仔細查證。

#### III.5.2. 員工必須保持警覺

138. 保險機構職員必須認識其根據《刑法典》和有關《打擊洗黑錢或恐怖主義融資活動》法律下須履行的個人責任，以及他們可能會因沒有向有關當局舉報有關資料而負上個人責任。職員應詳細閱讀上述有關條文，保險機構亦應鼓勵其職員與執法機構充分合作及即時舉報可疑交易。此外，保險機構應告知職員，如他們發覺有可疑交易，但又未能確切知道交易所牽涉的主要犯罪活動，又或是否涉及非法活動，也應向機構的條例執行主任舉報。

139. 因此，保險機構必須採取全面措施，確保職員充分認識本身的責任。

#### III.5.3. 培訓/教育計劃

140. 保險機構須持續地為僱員和中介人進行培訓，以確保他們知悉事態的最新發展，包括當前洗黑錢或恐怖主義融資活動技術、方法及趨勢等信息。培訓應包括各方面有關反洗黑錢/打擊恐怖主義融資活動的法律和義務，特別是有關客戶身分仔

cumprir as suas responsabilidades. É, ainda, importante que o auditor tenha acesso e reporte directamente à gestão e ao órgão superior desta.

135. Às instituições seguradoras é exigido que participem ao GIF todas as transacções suspeitas, incluindo as transacções tentadas, no prazo de dois dias úteis, usando o modelo de relatórios para transacções suspeitas o qual pode ser impresso do «website» do GIF, em <http://www.gif.gov.mo>. Nesse modelo constam notas explicativas sobre os procedimentos e o método de preencher os relatórios de transacções suspeitas.

### III.5. Escrutínio e Formação do Pessoal

#### III.5.1. Escrutínio

136. As instituições seguradoras devem identificar as posições-chave dentro das suas organizações, relativas ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e desenvolver os seguintes procedimentos internos para avaliar se os trabalhadores que ocupam as posições-chave reúnem os requisitos de idoneidade e competência necessários e se inserem em padrões elevados:

- (a) Verificação da identidade da pessoa envolvida;
- (b) Verificação do certificado de registo criminal da pessoa envolvida; e
- (c) Verificação se a informação e referências fornecidas pelo trabalhador são correctas e completas.

137. As instituições seguradoras devem manter registos referentes aos dados de identificação obtida dos seus trabalhadores mencionados no parágrafo precedente. Os registos devem demonstrar que o dever de diligência devida foi efectuado em relação aos requisitos de idoneidade e competência.

#### III.5.2. A necessidade em se ter pessoal consciente

138. Os trabalhadores devem estar conscientes das suas obrigações pessoais, face ao estabelecido no Código Penal e nos quadros legais específicos sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e que podem ser responsabilizados pessoalmente pelo incumprimento em participarem a informação às autoridades. Eles devem ser aconselhados a ler as partes essenciais dessas legislações. Devem ser encorajados a cooperar em pleno com as autoridades de aplicação da lei e informar, de imediato, quaisquer transacções suspeitas. Devem receber instruções no sentido de participarem as transacções suspeitas ao(s) Funcionário(s) Responsável(eis) da sua instituição, no caso de não conhecerem com precisão qual é a actividade criminosa subjacente ou se ocorreram actividades ilegais.

139. Assim, é imperativo que as instituições seguradoras introduzam medidas extensas assegurando que o seu pessoal está completamente consciente das suas responsabilidades.

#### III.5.3. Programas para formação

140. As instituições seguradoras são obrigadas a providenciar formação contínua aos seus trabalhadores e mediadores para assegurar que se encontram informados dos novos desenvolvimentos, incluindo informações técnicas, métodos e tendências actualizadas sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. A formação deve incluir todos os aspectos das leis e obrigações relacionadas com AML/CFT

細查證和可疑交易的舉報。個別保險機構可因應本身的需要，自行為各部門職員/中介人編訂培訓計劃的時間和內容。除上述的範疇外，培訓計劃也應包括以下內容：

#### (a) 新僱員

保險公司應向所有有機會接觸客戶或為客戶處理交易的新僱員，不論職位高低，解釋洗黑錢和恐怖主義融資活動的背景，並說明有需要識別可疑交易和向適當的指定單位舉報。他們應認識到保險公司舉報可疑交易的重要性，法例規定公司須舉報可疑交易，而僱員本身在這方面亦有個人法定責任。

#### (b) 營業員/顧問人員

凡須直接與公眾接觸的職員（不管是職員、代理人或經紀），都可能成為洗黑錢或恐怖主義融資活動人士的首個接觸對象，因此，他們的積極參與，對保險機構打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動的策略極為重要。他們應該認識本身的法律責任，包括保險機構舉報這些可疑交易的制度。保險機構應訓練職員如何識別會引起懷疑的交易，以及在發覺交易有可疑時應採取的程序。最重要的是“前線”職員要認識保險機構處理客戶的政策，特別是涉及大量現金交易的情況，須特別提高警覺。

#### (c) 辦理手續的人員

負責接收填妥的投保書及用以支付整付保費供款的支票的職員，必須接受有關處理及核證程序的適當訓練。舉例來說，查證保單持有人的身分，並核對該保單持有人是否與用來繳付保費的支票配合，便是一項關鍵的程序。這些職員應該知道，遇有客戶提供可疑資金，並要求簽訂保險合約，不管有關資金獲接納與否，或有關的投保書獲處理與否，都可能要向有關當局舉報，並須對舉報的程序有確切認識。

#### (d) 行政/營業主管和經理

保險機構應向負責督導和管理的人員，提供有關洗黑錢或恐怖主義融資活動程序各方面較高層次和深入的指示。這包括《刑法典》及有關打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動的條例的罪

e, em particular, com as exigências relativas ao CDD e aos relatórios sobre transacções suspeitas. A duração e o conteúdo dos programas de formação para os vários segmentos do pessoal/mediadores deve ser adaptado por cada instituição, de acordo com as suas próprias necessidades. Além das áreas supramencionadas, o programa de formação deve incluir também o seguinte:

#### (a) Novos trabalhadores

Uma apreciação geral do contexto respeitante ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, e a necessidade subsequente de identificação e participação de quaisquer transacções suspeitas a quem for designado para o efeito, deve ser proporcionada a todos os novos trabalhadores que tenham contacto com os clientes ou com as suas transacções, independentemente do grau de responsabilidade que lhes seja atribuída. Eles devem estar conscientes da importância conferida à participação de transacções suspeitas pela instituição seguradora, não só devido a imperativo legal de o fazer, mas também do dever pessoal estatuído na organização a esse respeito.

#### (b) Vendas/Pessoal de consultadoria

Os elementos do pessoal que tratem directamente com o público (seja como trabalhadores, agentes ou angariadores) são o primeiro ponto de contacto com os potenciais branqueadores ou financiadores de terroristas e, assim, os seus esforços são vitais na estratégia de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Eles devem estar conscientes das suas responsabilidades legais, incluindo do sistema de participação estabelecido pela instituição seguradora para essas transacções. Deve ser prestada formação profissional em áreas que possam dar lugar a transacções suspeitas e nos procedimentos a ser adoptados quando uma transacção seja considerada suspeita. Esse pessoal da «linha da frente» deve estar consciente da política da instituição seguradora para lidar em determinadas situações, particularmente quando estão envolvidas transacções elevadas e da necessidade de uma vigilância reforçada nestes casos.

#### (c) Pessoal de processamento

Os elementos do pessoal que recebam propostas preenchidas e cheques para pagamento de apólices de prémio único devem receber formação profissional apropriada quanto aos trâmites respeitantes ao processamento e verificação. A identificação do proponente e a comparação com os dados constantes do cheque recebido para pagamento são, por exemplo, processos-chave. Esse pessoal deve estar consciente que a entrega de fundos suspeitos, acompanhada de um pedido de celebração de um contrato de seguro pode desencadear a participação às autoridades relevantes, independentemente da aceitação ou não dos fundos ou do processamento da proposta. Assim, esse pessoal deve conhecer quais os procedimentos a tomar.

#### (d) Direcção/Supervisores de operações e gestores

Ao pessoal a quem tenha sido atribuído responsabilidade de supervisão ou de gestão deve ser providenciado um nível elevado de instruções cobrindo todos os aspectos referentes ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, as quais devem abranger as infracções e as sanções estabelecidas no Código Penal e nos quadros legais específicos sobre o



行和罰則；與送達提交令和限制令有關的程序；以及保存紀錄的規定。

#### (e) 條例執行主任

條例執行主任應就防止洗黑錢及恐怖分子融資活動的相關法例、指引及政策和程序各方面，接受深入的培訓。

#### (f) 持續訓練

保險機構亦須定期安排複修訓練，確保員工不會忘記本身責任。建議最好是每六個月或十二個月檢討有關訓練一次，或檢討有關識別和舉報可疑洗黑錢或恐怖主義融資活動交易的指引。

### III.6. 遵守法例

141. 保險機構的管理層應確保機構按照嚴謹的道德標準經營業務，並遵守有關財務交易的法例和規定。至於代客戶辦理的交易，保險機構或許無從得知該項交易是否源自某犯罪活動或構成某犯罪活動的一部分，但無論如何，保險機構如有充分理由懷疑某些交易與洗黑錢或恐怖主義融資活動有關，便不應提供任何服務或主動給予協助。

### III.7. 與執法機關合作

142. 保險機構在有關客戶資料保密的法例或契約義務容許的範圍內，應與執法機關充分合作。保險機構應對意圖呈報經竄改、不齊全或有所誤導的資料以瞞騙執法機關的客戶提高警覺，避免給予該等客戶任何支援或協助。如發現任何迹象，令人有理由相信保單持有人用以購買整付保費保險單的款項來自犯罪活動，保險機構在考慮有關契約義務的同時，應依法採取適當行動，例如拒絕給予協助、與該客戶斷絕關係，以及凍結該保險合約使不可贖回等。

## IV. 詞彙

經營風險評估——是根據客戶的經營規模、性質和複雜程度，及其客戶、產品和服務，以及所提供服務的方式，對其在打擊清洗黑錢及恐怖主義融資活動方面的弱點及需承受的風險所作的評估文件。

branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como em relação aos procedimentos respeitantes ao serviço de produção e às restrições de aceitação e, ainda, as disposições referentes à conservação de documentos.

#### (e) Funcionários responsáveis

O funcionário responsável deve receber uma vincada formação relacionada com todos os aspectos da legislação relevante, directivas, políticas e procedimentos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

#### (f) Formação contínua

É igualmente necessário assegurar a prestação de formação, a intervalos regulares, com a finalidade de se garantir que o pessoal não se esqueça das suas responsabilidades. Sugere-se que esse objectivo possa ser realizado através de acções de revisão, com periodicidade anual ou semestral, ou, em alternativa, a revisão das instruções para o reconhecimento e para a participação de transacções suspeitas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

### III.6. Cumprimento da Legislação

141. A gestão das instituições seguradoras deve assegurar-se que o exercício da sua actividade é efectuada em conformidade com elevados padrões éticos e que as leis e regulamentações relacionadas com transacções financeiras são cumpridas. No que concerne a transacções efectuadas em nome de clientes, aceita-se que as instituições seguradoras possam não ter meios que lhes permitam saber se uma transacção é originária de uma actividade criminosa ou é parte desta. Todavia, as instituições seguradoras não devem oferecer serviços ou prestar assistência activa a transacções para as quais têm boas razões para crer que estão associadas a actividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

### III.7. COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES COM RESPONSABILIDADES DE APLICAÇÃO DA LEI

142. As instituições seguradoras devem cooperar inteiramente com as autoridades com responsabilidades de aplicação da lei, no âmbito permitido por esta ou quando tal obrigação decorra de obrigações contratuais referentes à confidencialidade de dados dos clientes. Deve ser prestada a maior atenção em evitar conceder apoio ou assistência a clientes que procurem iludir as autoridades com responsabilidades de aplicação da lei, através de processos baseados em alterar, denegar as informações, ou prestar estas de forma enganadora. Quando as instituições seguradoras tomem conhecimento de factos de que resulte presunção razoável que os fundos usados na celebração de apólices de prémio único provêm de actividades criminosas, devem ser tomadas medidas apropriadas que sejam consistentes com a legislação e as obrigações contratuais da instituição seguradora em apreço, como, por exemplo, a recusa em prestar assistência ao cliente ou cessar relações com este e congelar o resgate da apólice.

## IV. GLOSSÁRIO DE TERMOS

**Avaliação do risco do negócio** – é uma avaliação que evidencia a exposição de um negócio aos riscos e vulnerabilidades de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, tendo em atenção a sua dimensão, natureza e complexidade e os seus clientes, produtos e serviços e a forma de prestação desses serviços.

受益人——是保險利益的領受者。

實益擁有人——指最終擁有或控制保戶及/或代其進行交易的人。此外，這詞也包括對某名法人或某項安排行使最終有效控制權的人士。

顧客——指保單持有人。

識別數據——即來自可靠和獨立來源的數據、文件，以及任何形式的資料。

對客戶身分進行仔細查證——是要求保險機構必須對業務關係一方的身分進行確認及核實，並索取有關每個業務關係的目的及意欲等資料。

法律安排——指書面信託或其他有類似的法律安排，如為打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動的其他類似契約（“fiducie”，“treuhand”及“fideicomiso”）。

文件——包括任何形式的信息紀錄（包括電子信息）。

條例執行主任——是管理階層中的指定人員，負責接收所有內部報告及在有需要時，根據有關法例向金融情報辦公室舉報。

資金——是各類形式的資產，不管是有形或無形、實體或非實體、動產或不動產，不論以任何方式購入和任何形式的法律文件或證明所有權或權益的工具等各類資產，包括電子或數碼化文件或證明。

私人退休基金管理公司——包括人壽保險公司或專為管理私人退休基金而設立的公司。

對客戶身分進行仔細查證的資料——包括鑑定有關業務關係的數據、任何檔案及信函等。

保險機構——包括保險公司、私人退休基金管理公司、再保險公司、及自保公司。

保險中介人——包括保險代理人（個人或公司）、保險推銷員和保險經紀人。

貨幣——指作為交易媒介的流通紙幣和硬幣。

**Beneficiário** – é o destinatário do benefício conferido pela instituição seguradora.

**Beneficiário efectivo** – refere-se à(s) pessoa(s) singular(es) que detêm efectivamente a propriedade ou controla(m) o cliente e/ou a pessoa em cujo nome uma transacção está a ser efectuada. Também inclui aqueles indivíduos que exerçam controlo efectivo sobre uma pessoa colectiva ou entidade sem personalidade jurídica.

**Cliente** – refere-se ao tomador do seguro.

**Dados de identificação** – significa dados, documentos, seja qual for a sua forma, oriundos de fonte credível e independente.

**Dever de diligência devida ao cliente («Customer due diligence» – CDD)** – consiste nas fases que uma instituição seguradora está obrigada a efectuar com vista a identificar e verificar a identidade das partes numa relação e a obter informações sobre a finalidade e a natureza pretendidas de cada relação de negócio.

**Dispositivos legais** – referem-se a fundos fiduciários e outros esquemas legais similares. Exemplos deste últimos (para efeitos do AML/CFT) incluem o «fiducie», «treuhand» e «fideicomiso».

**Documento** – inclui informações mantidas sob qualquer forma (incluindo, mas não se limitando, à forma electrónica).

**Funcionário Responsável** – é o funcionário designado a nível da gestão que deve ser responsável pela participação ao GIF, quando necessário, em conformidade com a legislação relevante e para quem todos os relatórios internos devem ser efectuados.

**Fundos** – são activos de qualquer natureza, corpóreos ou incorpóreos, tangíveis ou intangíveis, móveis ou imóveis, que foram adquiridos, e documentos ou instrumentos legais, em qualquer forma incluindo os documentos electrónicos ou digitais, comprovativos do direito de propriedade ou de interesse nesses activos.

**Gestora de fundos de pensões de direito privado** – inclui uma seguradora do ramo vida ou uma sociedade constituída com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões de direito privado.

**Informações inerentes ao dever de diligência devida ao cliente** – abrangem os dados de identificação e quaisquer arquivos e correspondência relativa à relação de negócio.

**Instituição(ões) seguradora(s)** – inclui seguradora(s), sociedade(s) constituída(s) com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões de direito privado, resseguradora(s) e seguradora(s) cativa(s).

**Mediadores de seguros** – incluem os agentes de seguros (pessoas singulares ou colectivas), angariadores de seguros e corretores de seguros.

**Moeda** – refere-se a notas bancárias e moedas que estejam em circulação como meio de troca.

法律團體——包括法人團體、基金會、營業所、合夥企業或社團、或可與保險機構建立長久客戶關係或擁有自身產業的類似團體。

財務行動特別組織的建議——是指財務行動特別組織對反洗黑錢及打擊恐怖主義及核武器擴散融資活動所提出的建議。這建議可在財務行動特別組織網站<http://www.fatf-gafi.org>內下載。

業務關係——即保險機構與另一方之間發展持續業務安排，以進行保險業務交易，這類保險業務的特性是：- (i) 以頻繁、慣性、或定期方式進行，及 (ii) 雙方在交易前未知當中所涉及的金額。

收益——是指任何經由直接或間接地參與違法活動所產生或獲得的財產。

再保險公司——包括在澳門註冊的再保險公司或海外再保險公司的代表處。

風險——指引內所提及的風險是指洗黑錢及/或恐怖主義融資活動的風險。

被保險人——是合同協議內利益一方的自然人或法人，或其生命、健康或肢體的完整獲得保險的人。

保險公司——包括在澳門註冊的保險公司或外國保險公司的分行。

自保公司——是由非經營保險業務的組織全資擁有的有限責任保險子公司，其主要職能為承保其母公司或母公司的子公司所面對的某些風險。

保單持有人——是以自己的名義或代表某人或數人與保險機構簽訂保險合同，並負責支付保費的自然人或法人。

員工——是替保險機構工作的個人，包括與保險機構有僱傭合約、勞務合約、臨時或其他合約性質的僱員。

交易——應被理解為保險產品，保費的支付和利益；換言之，即保單的查詢和申請，保費的支付，要求改變利益、受益人、期限，等等。

未遂的交易——即保險機構尚未完成的交易或尚未完成客戶身分仔細查證程序的個案，不論業務關係存在與否。

**Pessoas colectivas** — refere-se a sociedades, fundações, «anstalt», parcerias ou associações, ou quaisquer pessoas colectivas similares que possam estabelecer uma relação permanente como cliente com uma instituição seguradora ou, de outro modo, serem titulares de bens.

**Recomendações do GAFI** — referem-se aos Padrões Internacionais relativos ao Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo estabelecidos pelo GAFI. Essas «Recomendações» podem ser impressas do «web-site» do GAFI em <http://www.fatf-gafi.org>.

**Relação de negócio** — significa um acordo contínuo entre a instituição seguradora em apreço e outra parte, conducente à efectivação das transacções, no decurso desse seguro – (i) numa base frequente, habitual ou regular; e (ii) quando o valor monetário de quaisquer transacções a serem efectuadas no decurso do acordo não é conhecido no momento da celebração deste.

**Rendimentos** — referem-se a qualquer proveito resultante de ou obtido, directa ou indirectamente, através do cometimento de um crime.

**Resseguradora** — inclui uma resseguradora constituída em Macau ou um escritório de representação de uma seguradora sediada no exterior.

**Risco** — todas as referências a **risco** nestas directivas respeitam ao risco de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo.

**Segurado** — é a pessoa singular ou colectiva em cujo interesse o contrato é celebrado, ou a pessoa cuja vida, saúde ou integridade física é segura.

**Seguradora** — inclui uma seguradora constituída em Macau ou uma sucursal de uma seguradora sediada no exterior.

**Seguradora cativa** — é uma seguradora subsidiária, com o objecto social limitado, de uma organização não-seguradora, totalmente detida por esta última e que tem como sua função primordial segurar algumas das exposições e riscos da sua empresa-mãe ou das afiliadas desta.

**Tomador do seguro** — é a pessoa singular ou colectiva que, em seu próprio nome ou em nome de uma ou mais pessoas, celebra um contrato de seguro com a instituição seguradora e é responsável pelo pagamento do prémio.

**Trabalhador** — é um indivíduo que exerce funções, mesmo que em base temporária, para uma instituição seguradora, através de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou de qualquer outra forma.

**Transacções** — devem ser entendidas como a referirem-se ao produto de seguro, ao pagamento do prémio e aos benefícios; por outras palavras, significa solicitações e propostas para uma apólice de seguro, pagamento de prémios, solicitações para alterações nos benefícios, beneficiários, duração, etc..

**Transacções tentadas** — significa aquelas em que a seguradora não finalizou ou completou o dever de diligência devida relativo ao cliente, independentemente da relação de negócio ter sido estabelecida ou não.

跨境轉移——即電匯的匯款人和受益機構位處於不同的司法管轄區。這裏包括任何出現至少一次跨境情況的連鎖轉移。

## V. 縮略語

以下縮略語的全名為：

AMCM——澳門金融管理局

AML——反洗黑錢

APG——亞太打擊清洗黑錢組織

CDD——對客戶身分進行仔細查證

CFT——打擊恐怖主義融資活動

CPI——清廉指數數

ERG——出口風險擔保

FATF——財務行動特別組織

FINCEN——Financial Crimes Enforcement Network

GAFI——財務行動特別組織 (Groupe d'Action Financière)

GIF——金融情報辦公室

IAIS——國際保險監督聯會

ICP——保險的核心原則

KYC——認識客戶

MIS——信息管理系統

OFAC——Office of Foreign Assets Control

PEPs——政界人士

STR——可疑交易報告

TI——Transparency International

## VI. 指引的資料來源

- 四月十五日第4/2002號法律《關於遵守若干國際法文書的法律》；
- 三月二十三日第2/2006號法律《預防及遏止清洗黑錢犯罪的法律》；
- 三月三十日第3/2006號法律《預防及遏止恐怖主義犯罪的法律》；
- 二零零六年四月七日第7/2006號行政法規《清洗黑錢及資助恐怖主義犯罪的預防措施》；

**Transferência transfronteiriça** — significa qualquer transferência telegráfica onde as instituições originadora e beneficiária estão localizadas em diferentes jurisdições. Este termo refere-se também a qualquer série de transferências telegráficas que tenha, pelo menos, um elemento transfronteiriço.

## V. ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

Os acrônimos e abreviaturas abaixo mencionadas referem-se à versão integral das seguintes denominações:

**AMCM** — Autoridade Monetária de Macau

**AML** — Anti-branqueamento de capitais («Anti Money Laundering»)

**APG** — «Asia/Pacific Group ou Money Laundering»

**CDD** — Dever de diligência devida ao cliente («Customer Due Diligence»)

**CFT** — Combate ao financiamento do terrorismo («Combating the Financing of Terrorism»)

**CPI** — «Corruption Perceptions Index»

**ERG** — «Export Risk Guarantee»

**FATF** — «Financial Action Task Force»

**FINCEN** — «Financial Crimes Enforcement Network»

**GAFI** — Grupo de Acção Financeira

**GIF** — Gabinete de Informação Financeira

**IAIS** — «International Association of Insurance Supervisors»

**ICP** — Princípio(s) Fundamental(is) da Supervisão de Seguros («Insurance Core Principle(s)»)

**KYC** — Conheça o seu cliente («Know Your Customer»)

**MIS** — «Management Information Systems»

**OFAC** — «Office of Foreign Assets Control

**PEPs** — Pessoas Politicamente Expostas («Politically Exposed Persons»)

**STR** — Participação de transacção suspeita

**TI** — «Transparency International»

## VI. FONTES DESTAS DIRECTIVAS

- Lei n.º 4/2002, de 15 de Abril (Lei relativa ao cumprimento de certos actos de direito internacional);
- Lei n.º 2/2006, de 23 de Março (Lei sobre prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais);
- Lei n.º 3/2006, de 30 de Março (Lei sobre prevenção e repressão dos crimes de terrorismo);
- Regulamento Administrativo n.º 7/2006, de 7 de Abril (Medidas preventivas a serem observadas contra os crimes de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo);

- 七月二十九日第227/2006號行政長官批示《設立金融情報辦公室》；
- 美國司法部——聯邦調查局在一九九三年三月發表的《Money Laundering — A Guide for Insurance Institutions》；
- 財務行動特別組織對反洗黑錢及打擊恐怖主義及核武器擴散融資活動所提出的建議；
- 國際保險監督聯會在二零一三年十月十九日發表的《保險核心原則》第22條有關防止洗黑錢及打擊恐怖主義融資活動指引的文件；
- 香港保險業監理處——二零零五年七月《防止洗黑錢及恐怖分子籌資活動指引》；
- 由Richard Pratt編輯——Central Banking Publications Ltd. ——二零零五年《How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing — The Regulator's Guide》；及
- 根西島金融服務委員會——二零零七年九月《Handbook for Financial Services Business on Countering Financial Crime and Terrorist Financing》。

## VII. 附錄

### 附錄A

#### 可疑交易的識別指標

##### > 利用整付保費保險合約進行洗黑錢或恐怖主義融資活動

- 客戶要求訂立保險合約，而用以繳付保費的款項來歷不明或與客戶的表面地位不相符；
- 只訂立小額合約及平時以定期付款方式繳交保費的客戶，突然要求訂立一次過付清保費的大額合約；
- 客戶提出購買保險的要求沒有明顯目的，而且不願意透露為何“需要”作出有關投資。
- 客戶提出購買保險，並要求以現金付款；
- 客戶提出購買保險，而所使用的支票並非從該客戶的個人戶口提取款項；
- 有意購買保險的客戶，對保險公司的投資業績毫不關心，只想知道提早取消該合約/退保的手續。

##### > 涉及離岸國際活動的洗黑錢或恐怖主義融資活動

- 客戶經由海外代理人、聯號或其他公司介紹，而這些公司設立在被財務行動特別組織指稱為高風險國家或地區，或向以貪污或製毒或販毒聞名的國家；

• Despacho n.º 227/2006 do Chefe do Executivo, de 29 de Julho (Criação do Gabinete de Informação Financeira);

• «Money Laundering — A Guide for Insurance Institutions» (U.S. Department of Justice — Federal Bureau of Investigation — March, 1993);

• «The FATF Recommendations — International Standards on Combating Money Laundering and the Financing of Terrorism and Proliferation»;

• «Insurance Core Principle 22 (Anti-money laundering and combating the financing of terrorism)» amended 19 October 2013 («International Association of Insurance Supervisors»);

• «Guidance Note on Prevention of Money Laundering and Terrorist Financing» (The Office of the Commissioner of Insurance of Hong Kong — July 2005);

• «How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing — The Regulator's Guide» (Edited by Richard Pratt — Central Banking Publications Ltd. — 2005); and

• «Handbook for Financial Services Business on Countering Financial Crime and Terrorist Financing» (Guernsey Financial Services Commission — September 2007).

## VII. ANEXOS

### ANEXO A

#### INDICADORES DE TRANSACÇÕES SUSPEITAS

##### > BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS OU FINANCIAMENTO DO TERRORISMO ATRAVÉS DE CONTRATOS DE SEGURO DE PRÉMIO ÚNICO

- Um pedido de um cliente para celebrar um contrato de seguro (ou mais) em que a origem dos fundos não é clara e consistente com o padrão de vida daquele;
- Um pedido inesperado para a aquisição significativa de um contrato do tipo «lump sum» efectuado por um cliente existente, cujos contratos actuais são de valor reduzido e apenas de pagamentos periódicos;
- Uma proposta sem qualquer motivo visível e uma relutância em justificar a «necessidade» para efectuar o investimento em causa;
- Uma proposta de compra e regularização em numerário;
- Uma proposta de aquisição com utilização de um cheque sacado sobre uma conta pessoal diferente da do proponente;
- O cliente potencial não deseja conhecer o desempenho do investimento, mas apenas questiona sobre o cancelamento antecipado/resgate de um tipo específico de contrato.

##### > BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS OU FINANCIAMENTO DO TERRORISMO ATRAVÉS DE ACTIVIDADE INTERNACIONAL «OFFSHORE»

- O cliente que é apresentado por um agente do exterior, filial ou outra companhia está localizado em países ou jurisdições de risco elevado designados regularmente pelo GAFI ou em países onde a produção ou o tráfico de drogas possa ser predominante;

- 設立在澳門的客戶、欲尋求以電匯或外幣的交易形式作出一筆過付款的投資；

➤ **涉及保險公司、僱員及代理人的洗黑錢或恐怖主義融資活動**

- 僱員的作風突然轉變，例如生活奢華或不願意放假；
- 僱員或代理人的業績有變，例如售賣產品的營業員的業績，有顯著或不尋常的增幅；
- 整付保費業務持續處於高水平，遠超任何保險機構平均預期的幅度；
- 客戶所使用的地址並非其長久居住地址，例如使用營業員的公司地址或住址，作為送遞客戶文件之用。

➤ **其他利用保險合約進行洗黑錢的識別指標**

- 客戶提早終止保險產品，特別是在有損失的情況下；
- 客戶要求購買與其日常業務無關的保險；
- 客戶所要求購買的保險金額，被視為超出其表面需要；
- 客戶試圖以現金完成擬議交易，但這類交易通常都以支票或其他支付票據進行；
- 客戶拒絕、或不願意就有關的財務活動作出解釋，又或作出被評定為虛假的解釋；
- 客戶要求購買保險時，不願意提供一般的資料、或只提供極少或虛假的資料，又或提供難以讓保險機構查證、或需要高昂費用方可核實的資料；
- 客戶拖延提供資料，以致無法完成核實工作；
- 客戶以本地郵政服務地區以外的住址開設帳戶；
- 客戶以一個與其他現有商業實體類似的名稱開設帳戶；
- 客戶試圖以虛假姓名開設或操作帳戶；
- 客戶所進行的交易涉及身分不明人士；

- O cliente residente em Macau procura um investimento «lump sum» e propõe que o pagamento seja efectuado através de uma transferência telegráfica ou em moeda externa.

➤ **BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS OU FINANCIAMENTO DO TERRORISMO ENVOLVENDO INSTITUIÇÃO SEGURADORA, TRABALHADOR E AGENTE**

- Alterações imprevistas nas características do trabalhador, p.e., estilo de vida de esbanjamento ou evitando o gozo de férias;
- Alteração repentina no desempenho de um trabalhador ou agente, p.e., a registarem uma «performance» digna de nota ou um aumento notável ou inesperado nas vendas;
- Níveis elevados e consistentes em relação à venda de contratos de prémio único, muito acima da média da expectativa da instituição seguradora;
- A utilização de um endereço que não seja o da residência permanente do cliente, p. e., o uso do endereço do escritório ou da residência do agente para o envio de documentação respeitante ao cliente.

➤ **OUTROS INDICADORES DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS USANDO CONTRATOS DE SEGURO**

- Termo antecipado de um produto, especialmente com prejuízo;
- Um cliente que solicita uma apólice de seguro referente a actividade fora do padrão normal dos seus negócios;
- Um cliente que solicita uma apólice de seguro em quantia considerada para além das suas necessidades aparentes;
- Um cliente que tenta usar numerário para completar uma transacção proposta quando esse tipo de operação é normalmente feita através de cheques ou de outros instrumentos de pagamento;
- Um cliente que recusa, ou não revela vontade, em dar explicações sobre a sua actividade financeira, ou dá explicações que se revelam não verdadeiras;
- Um cliente que está relutante em disponibilizar a informação habitual quando se solicita uma apólice de seguro, ou que dá informação mínima ou fictícia ou que presta informação que é difícil ou dispendiosa para a instituição seguradora verificar;
- Atraso na entrega de informação o que não possibilita completar a verificação;
- Abertura de contas com o endereço do cliente fora da sua área local de actividade;
- Abertura de contas com nomes similares a outras empresas;
- Tentativa de abrir ou operar contas usando um nome falso;
- Qualquer transacção envolvendo um terceiro desconhecido;

- 客戶把產品的利益轉讓予無明顯關係的第三者；
- 客戶更改指定受益人（特別是假如客戶可毋須通知保險公司或取得其同意時，及/或客戶只須在保單上作出批註，即可把權益轉讓予他人）；
- 在保險合約有效期內，把最終實益擁有人更改為與保單持有人無任何明顯關連的人；
- 客戶接受一些與其健康狀況或年齡無關的極端不利條款；
- 客戶反常地提早繳付保費；
- 客戶以某種貨幣繳付保費，但要求以另一種貨幣支付賠償金；
- 根據保險機構對客戶的已知資料及其過往的財務活動，客戶現時的財務活動與保險機構所預期不符；（如屬個人客戶，可考慮客戶的年齡、職業、住址、外表、過往財務活動的類別及範圍；如屬公司客戶，可考慮財務活動的類別及規模。）
- 客戶在進行某種日常交易或正式財務活動時，不尋常地聘請中介人，例如支付賠償金或大筆佣金予該名中介人。
- 客戶似乎已向多家保險機構購買了保險；
- 在一次過繳清保費後，客戶隨即欲借取該保單的最高現金價值。

## 附錄B

### 通過保險業務進行洗黑錢和恐怖主義融資活動的個案

#### > 人壽保險

• 於1990年，一名英國保險代理人因觸犯了洗黑錢條例被定罪。這名保險代理人所參與的洗黑錢計劃，涉及一筆原本存放於一所英國銀行逾150萬美元的款項。該洗黑錢的手法是通過購買整付保險合約來隱藏款項的來源。保險代理人因此成為受僱保險公司的最佳營業員，並且由於他的營業表現而獲公司頒發獎項。參與這案件的不只是一名代理人，該名代理人的上級也被控違反洗黑錢條例。這宗案件顯示了洗黑錢活動如何滲入保險行業，倘若與一名貪污的員工合謀，不但會令保險公司的公眾形象受損，還可能招致刑事責任。

- Uma transferência do benefício de um produto para um terceiro sem conexão aparente;
- Uma alteração dos beneficiários designados (especialmente se tal puder ser concretizado sem o conhecimento ou consentimento da instituição seguradora e/ou se o direito de pagamento puder ser transferido simplesmente por assinatura de um adicional à apólice);
- Substituição, durante a vida de um contrato de seguro, do beneficiário final por uma pessoa sem qualquer aparente conexão com o tomador do seguro;
- O cliente aceita condições muito desfavoráveis e não associadas à sua saúde ou idade;
- Um incidente atípico de pagamento antecipado dos prémios do seguro;
- Os prémios do seguro foram pagos numa moeda e a solicitação para indemnização é efectuada noutra moeda;
- A actividade é desproporcionada com o que expectável do cliente, tendo em atenção a informação já conhecida do mesmo e da sua actividade financeira anterior (Para clientes individuais, atender à idade, profissão, endereço residencial, aspecto geral, tipo e nível da actividade financeira anterior. Para clientes pessoas-colectivas, considerar o tipo e nível de actividade);
- Qualquer emprego não normal de um intermediário no decurso de transacção habitual ou actividade convencional, p.e., pagamento de indemnizações ou comissões elevadas a um intermédio não usual;
- Um cliente que detém apólices com diversas instituições seguradoras;
- Um cliente quer solicitar um empréstimo referente ao valor máximo do «cash value» de uma apólice de prémio único, logo após pagar o pagamento deste.

## ANEXO B

### CASOS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO NA ACTIVIDADE SEGURADORA

#### > SEGUROS DE VIDA

• Em 1990, um agente de seguros britânico foi condenado por infringir o normativo legal contra o branqueamento de capitais. O agente de seguros estava envolvido num esquema de lavagem de dinheiro, no qual mais de USD 1.5 milhões haviam sido inicialmente colocados num banco em Inglaterra. O «processo de separação» envolveu a celebração de apólices de vida com prémio único. O agente de seguros tornara-se um dos melhores colaboradores da sua instituição seguradora e até recebera desta um prémio pelos seus esforços na venda de seguros. Este caso envolveu, na realidade, mais de um mediador, tendo o seu supervisor sido também acusado de violar a referida lei contra o branqueamento de capitais. Este caso mostra, por um lado, como o branqueamento chegou à indústria seguradora e, por outro, que havendo cumplicidade de um trabalhador corrupto, a instituição seguradora pode ficar exposta a publicidade negativa e a eventual responsabilidade criminal.

- 本地警方展開小規模行動，調查毒販的資金調配問題。毒販先將資金存入多個銀行帳戶，隨後再轉帳到一個離岸帳戶。接著，毒販購買了一張75,000美元的人壽保單。保費是由離岸帳戶以兩次電匯繳付的，並偽稱有關的款項是從海外投資得來的收益。當毒販被拘捕時，保險公司已收到要求提早退保的指示。

- 一名客戶購買一張十年期、以現金結算達40萬美元的人壽保險。由於客戶在支付保費後拒絕透露資金的來歷，保險公司將事件向警方檢舉。有關人士的欺詐行為已被起訴。

#### ➤ 非人壽保險

- 洗黑錢罪犯為一艘根本不存在的遠洋輪船購買海損事故保險並支付高昂的保費，並教唆中介人以正常的方式支付賠償款項。為令保險公司可享有合理的回報，罪犯小心翼翼地確保賠款少於保費。通過此手法，罪犯可利用保險公司開出的賠償支票作洗黑錢的用途。而且，有關的金錢源自具信譽的保險公司，甚少會遭其他人質疑款項的來源。

#### ➤ 中介人

- 一名人士（隨後因走私毒品而被捕）透過保險經紀作出價值25萬美元的投資（人壽），其手法如下：透過保險經紀作總值25萬美元的投資並以現金分三期支付全數。但有關的經紀人並未就該筆款項作出舉報，並悉數存入銀行帳戶。因銀行知悉該經紀人是與某保險機構有連繫，固未對有關存款產生懷疑。其後，經紀人以其本人名義發出三張總值25萬美元的支票交予負責作出投資的保險機構，旨在避免引起保險公司的懷疑。

- 此案涉及一宗於歐洲取得融資的建築工程案件。當中的融資總額已包含一家顧問公司的服務費用。為確保取得該筆費用，首先於人壽保險機構開立一個投資帳戶並存入大約40萬美元的款項。而顧問公司在帳戶成立及獲得帳戶的授權後，隨即悉數提

- Em menor escala e mais recentemente, autoridades policiais investigaram a colocação de dinheiro por um traficante de drogas ilícitas. Os fundos foram depositados em várias contas bancárias e depois transferidos para uma conta «offshore». O traficante de drogas celebrou, então, uma apólice de seguro de vida no valor de USD 75.000,00. O pagamento da apólice foi feito através de duas transferências telegráficas distintas, de contas «offshore». Aparentemente, os fundos usados no pagamento seriam os lucros de investimentos «offshore». Por ocasião da prisão do traficante de drogas a instituição seguradora recebeu instruções daquele para o resgate antecipado da apólice.

- Um cliente subscreveu um contrato de seguro de vida com 10 anos de duração e pagamento em numerário de cerca de USD 400.000,00. Após o pagamento, aquele recusou divulgar a origem dos fundos, tendo, então, a instituição seguradora participado o caso às autoridades, as quais iniciaram uma acção por gestão fraudulenta cometida pelo indivíduo em causa.

#### ➤ SEGUROS NÃO-VIDA

- Um branqueador de dinheiro adquiriu um seguro de marítimo-cascos para um navio oceânico fantasma («phantom ocean-going»). Pagou quantias elevadas como prémios dessa apólice e subornou os mediadores para que sinistros participados de forma regular fossem pagos. Todavia, foi muito cuidadoso participando apenas os sinistros de valor inferior aos prémios liquidados, de forma que a instituição seguradora usufruísse de um lucro razoável pela emissão da apólice. Desta forma, o branqueador de capitais recebeu cheques em pagamento de indemnizações que foram usados para branquear fundos, os quais, por serem provenientes de uma instituição seguradora conceituada, não levantaram quaisquer suspeitas sobre a origem dos fundos, na medida em que constava o nome dessa entidade nos cheques ou nas transferências telegráficas.

#### ➤ MEDIADORES

- Um indivíduo (mais tarde preso por tráfico de drogas) fez um investimento financeiro (seguro de vida) de USD 250.000,00 utilizando os serviços de um corretor de seguros. A sua actuação é descrita de seguida. Contactou um corretor de seguros e entregou-lhe em numerário o total de USD 250.000,00 em três prestações. O corretor não participou a recepção dessa importância e depositou as três prestações num banco, consoante ia recebendo as mesmas. Estas acções não levantaram suspeitas ao banco, na medida em que o corretor era conhecido por eles como estando ligado a uma sucursal de uma seguradora. Seguidamente, o corretor procedeu à entrega à instituição seguradora responsável pelo investimento financeiro de três cheques sacados sobre uma conta bancária em seu nome, totalizando USD 250.000,00, evitando, assim, quaisquer suspeitas da instituição seguradora.

- Um projecto de construção estava a ser financiado na Europa. O empréstimo incluía também os honorários da empresa de consultoria. Para garantir o pagamento dos honorários foi aberta uma conta-investimento e depositada uma importância equivalente a cerca de USD 400.000,00 numa instituição seguradora do ramo vida, tendo sido conferidos poderes à empresa de consultoria para movimentar a conta. Imediatamente a seguir à abertura da conta, essa empresa levantou a totalidade



取顧問合約內指明的費用。保險機構對有關的提取存疑，並作出舉報。結果發現該顧問公司的職員涉及數宗同類型的案件。有關帳戶已被凍結。

#### ➤ 再保險

- 位於A國的州保險公司為其航空公司客戶安排再保險。從公開資料查核該航空公司客戶時，發現該公司與疑似軍閥及毒犯有聯繫。有關人士必須向執法當局作出匯報。

#### ➤ 賠償

- 此案涉及運輸途中因失丟貴價貨品而要求賠償的個案。保險受益人向調查員承認曾掩護他人以非法得來的款項作投資以賺取利潤，而聲稱以現金購買的貨物實際上並不存在，或被買家蓄意搬走從而要求賠償，並獲得“乾淨”的賠款。

#### ➤ 詐騙賠償和恐怖主義融資活動

- 某人以貸款購買了一部名貴車輛，與此同時，亦購買了一份醫療保險，以保障日後可能因醫療殘疾的關係而影響其償還貸款的能力。一至兩個月後，該人士據稱被捲入一宗交通意外，並通報有關保單上列有保障的損傷。同謀醫生確認損傷，保險公司因而履行保單責任償還汽車的貸款。其後，犯罪集團出售車輛獲利。在同類的個案中，某保險公司在恐怖份子進行的騙局中損失超過二百萬美元。

### 附錄C

#### 認可的證券交易所名單

- 美國證券交易所
- 雅典證券交易所
- 澳洲證券交易所
- 印度孟買證券交易所
- 馬來西亞證券交易所
- 哥本哈根證券交易所
- 德國交易所股份公司

do saldo existente correspondendo este aos seus honorários estipulados no contrato de consultoria. A instituição seguradora participou essa transacção considerando-a suspeita, tendo-se verificado que um trabalhador da empresa de consultoria esteve envolvido em vários casos similares. A conta em apreço foi, então, congelada.

#### ➤ RESSEGURO

- Uma seguradora estatal no país A procurou cobertura do resseguro para o seu seguro de uma companhia aérea. Quando se procedeu à verificação da informação pública disponível, constatou-se que a companhia aérea estava ligada a potenciais «senhores da guerra» («war lords») e a traficantes de droga, pelo que se elaborou um relatório para as autoridades policiais.

#### SINISTROS

- Um sinistro foi participado referente à perda registada no transporte de produtos de elevado valor. O segurado admitiu aos investigadores que funcionava como «testa-de-ferro» («fronting») para indivíduos que pretendiam investir «dinheiro sujo» contra o pagamento de uma comissão. Acredita-se que os produtos em causa, alegadamente adquiridos com numerário, não existiram ou então que o seu «desaparecimento» foi perpetrado pelos compradores para garantir a «ocorrência» de um sinistro, para o qual receberiam depois dinheiro «limpo», a título de indemnização.

#### ➤ SINISTROS FRAUDULENTOS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- Um indivíduo comprou um veículo novo e caro, para o que obteve um empréstimo. Nessa altura, o comprador celebrou um seguro de saúde tendo em vista garantir o reembolso do empréstimo no caso de sofrer qualquer incapacidade devido a doença que o impossibilitasse a amortizar o financiamento. Um mês ou dois depois, esse indivíduo esteve envolvido intencionalmente num «acidente» com o veículo, sendo efectuada a participação de uma lesão corporal (coberta pela apólice supramencionada). Um médico, trabalhando em conluio com o indivíduo em causa, confirmou essa lesão, pelo que a instituição seguradora honrou o sinistro liquidando o saldo em dívida do empréstimo. De seguida, a organização que conduziu a operação vendeu o veículo obtendo um lucro com essa transacção. Num caso, a seguradora envolvida sofreu prejuízos superiores a dois milhões de dólares americanos devido a esquemas fraudulentos similares efectuados por grupos terroristas.

### ANEXO C

#### LISTA DE BOLSA DE VALORES RECONHECIDAS

- American Stock Exchange;
- Athens Stock Exchange;
- Australian Stock Exchange;
- Bombay Stock Exchange of India;
- Bursa Malaysia;
- Copenhagen Stock Exchange;
- Deutsche Börse AG;

— Euronext阿姆斯特丹	— Euronext Amsterdam;
— Euronext布魯塞爾	— Euronext Brussels;
— Euronext里斯本	— Euronext Lisbon;
— Euronext巴黎	— Euronext Paris;
— 赫爾辛基證券交易所	— Helsinki Exchange;
— 香港交易所	— Hong Kong Exchange and Clearing Limited;
— 愛爾蘭證券交易所	— Irish Stock Exchange;
— 意大利證券交易所	— Italian Stock Exchange;
— Jasdaq證券交易所	— Jasadq Securities Exchange;
— 約翰內斯堡證券交易所	— JSE Securities Exchange South Africa;
— 韓國交易所	— Korea Exchange;
— 倫敦證券交易所	— London Stock Exchange;
— 盧森堡證券交易所	— Luxembourg Stock Exchange;
— 馬德里證券交易所	— Madrid Stock Exchange;
— 墨西哥證券交易所	— Mexican Stock Exchange;
— 名古屋證券交易所	— Nagoya Stock Exchange;
— 納斯達克證券市場	— NASDAQ (National Association of Securities Dealers Automated Quotations) Stock Market;
— 印度國家証券交易所	— National Stock Exchange of India Ltd.;
— 紐約證券交易所	— New York Stock Exchange;
— 新西蘭交易所	— New Zealand Exchange;
— 紐約電子證券交易所	— NYSE Arca;
— 大阪證券交易所	— Osaka Securities Exchange;
— 奧斯陸證券交易所	— Oslo Børs;
— 費城證券交易所	— Philadelphia Stock Exchange;
— 新加坡交易所	— São Paulo Stock Exchange (BOVESPA);
— 聖保羅證券交易所	— Singapore Exchange Securities Trading Limited;
— 泰國證券交易所	— SIX Swiss Exchange;
— 斯德哥爾摩交易所	— Stock Exchange of Thailand;
— SIX瑞士交易所	— Stockholmsbörsen;
— 台灣證券交易所	— Taiwan Stock Exchange;
— 台拉維夫證券交易所	— Tel-Avis Stock Exchange;
— 東京證券交易所	— Tokyo Stock Exchange;
— 多倫多證券交易所	— Toronto Stock Exchange; e
— 維也納交易所有限公司	— Wiener Börse AG.

## 附錄D

## ANEXO D

與關注區域有連繫的交易  
(涉及金融機構)

- 交易中所涉及的外幣在隨後很短的時間內通過電匯寄往備受關注的區域(例如,被國家當局指名的國家,財務行動特別組織認定為高風險的國家或地區,等等);
- 在隨後很短的時間內,將存入的款項通過電匯移轉,特別是移轉往或途經備受關注的區域(例如,被國家當局指名的國家,財務行動特別組織認定為高風險的國家或地區,等等);
- 利用企業帳戶作出大量看來不合乎商業邏輯或無其他經濟目的的電匯往來活動,特別是當這些活動是往來或途經備受關注的區域;
- 使用多個帳戶收集資金,然後再其轉往予少數的外國受益者,包括個人和企業,特別是當這些受益人身處於備受關注的區域;
- 客戶獲得的信貸或從事的商業財務交易中,有資金往來於備受關注的區域,而其與這些區域的合作看似並無商業邏輯上的理由;
- 於備受關注區域內的金融機構開立帳戶;或
- 利用國際移轉的方式,收發由關注區域匯出及/或匯入的資金。

TRANSACÇÕES ASSOCIADAS A LOCALIZAÇÃO QUE  
REVESTEM PREOCUPAÇÃO  
(ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)

- Transacções envolvendo câmbios de moeda estrangeira que são seguidas, em curto espaço de tempo, por transferências telegráficas para localizações que revestem preocupação específica (por exemplo, países designados como tal por autoridades nacionais ou pelo GAFI, como países ou jurisdições de elevado risco, etc.);
- Efectivação de depósitos que são seguidos, em curto espaço de tempo, por transferências telegráficas de fundos, nomeadamente para ou através de uma localização que revista preocupação específica (por exemplo, países designados como tal por autoridades nacionais ou pelo GAFI, como países ou jurisdições de elevado risco, etc.);
- Uma conta comercial através da qual tem lugar um elevado número de transferências telegráficas («recebimentos» ou «saídas») e, para as quais, não é visível qualquer lógica inerente ao negócio ou outra razão de natureza económica, particularmente quanto esta actividade se destina a localizações que revestem preocupação específica ou são efectuadas através das mesmas;
- O uso de contas múltiplas para receber e, depois, canalizar fundos para um número pequeno de beneficiários estrangeiros, individuais ou empresários, particularmente quando estes estão em localizações que revestem preocupação específica;
- Um cliente obtém um instrumento de crédito ou está envolvido em transacções financeiras envolvendo movimento de fundos para/ou de localizações que revestem preocupação específica, quando não é visível quaisquer razões de lógica inerente ao negócio para efectuar transacções com essas localizações;
- A abertura de contas em instituições financeiras de localizações que revestem preocupação específica; ou
- Enviar ou receber fundos através de transferências internacionais de localizações que revestem preocupação específica ou para esses locais.

附錄 E

政治及經濟評級

洗黑錢評級

來源	政治及經濟評級			洗黑錢評級				機體目標評級
	主權 風險評級	政治風險	民主 等級	出口 風險 (ERG)	TI	OFAC	FINCEN	
	銀行自身的評級	實質因素	出口因素	出口因素 (ERG)	清廉指數	封鎖國家	財務行動特別組織 ("FATF")	忠告
Anastasia	4	4	4	4		x		
Belungia	4	4	3	4				
Cretonia	3	3	4	3				
Draconia	1							
Neverland	4	4	4	4	4	x		
Fireland	4	4		4				
Grumpy Islands	3	2	2	3	3			
Horrorland	4	4	3	4	4			
Land of Wisdom	2	3	2	2	3			
Everland	1	1	1	1	1			
Paradise	1	1	1	1	1			

風險類別 低 中 高

(資料來源: How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing - The Regulator's Guide - Edited by Richard Pratt - Central Banking Publications Ltd.)

附錄 F

對客戶身分進行仔細查證例子

	低風險	中風險	高風險
證件	■	□	■
姓名查對	■	□	■
核查		□	■
客戶檔案		□	■
資金/財富來源		□	■
背景搜索			■
詳細分析			■

附錄 G

審批程序例子

審批	低風險	中風險	高風險
四目審批	董事局/監察員		
獨立四目		董事局/監察員/ 條例執行主任	
高層人員及獨立四目			董事局/監察員/ 高層人員/條例執行主任

(資料來源: 如何打擊洗黑錢和恐怖主義融資活動 - The Regulator's Guide - Edited by Richard Pratt - Central Banking Publications Ltd.)

附錄 H

監管措施例子

監管	低風險	中風險	高風險
前線準則	+++	+++	+++
條例執行的 監管	+	++	+++
審核	-	+	++
監管人員	-	-	+
	+程序檢查	++ 抽樣檢查	+++ 全面檢查

附錄 I

客戶風險評級例子

風險因素	仔細查證	風險類別
國籍	哥倫比亞	
住處	英國	
工業	咖啡枱	
職業	商人	
始源 / 資金來源	出售生意	
複習性	DomCo's/ 多重關係	
資產數量	80M	
交易	高出預期/ 與預期相符	
整體評級		中

風險類別

低

中

高

ANEXO E

EXEMPLO PARA AS NOTAÇÕES PARA PAÍSES DE RISCO

Fonte	Notação política e económica				Notação para branqueamento de capitais				Notação global objectiva										
	Notação própria dos bancos	Euro money	Freedom House	Export risk guarantee (ERG)	Notação para o risco de soberania	Risco político	Nível de democracia	Notação da ERG		TI	OFAC	FATF	FinCEN						
Anastasia	4	4	4	4	4	4	4	4											4
Belungia	4	4	4	4	4	4	3	4											4
Cretonia	3	3	4	3	3	4	4	3											3
Draconia	1																		1
Neverland	4	4	4	4	4	4	4	4	4	x									4
Fireland	4	4	4	4	4	4	4	4											4
Grumpy Islands	3	2	2	3	2	2	3	3	3										3
Horrorland	4	4	3	4	4	3	4	4	4										4
Land of Wisdom	2	3	2	2	3	2	2	2	3										3
Everland	1	1	1	1	1	1	1	1	1										1
Paradise	1	1	1	1	1	1	1	1	1										1

Categoria de risco	baixo	médio	alto
--------------------	-------	-------	------

(Fonte: How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing - The Regulator's Guide - Edited by Richard Pratt - Central Banking Publications Ltd.)

ANEXO F

EXEMPLO PARA O PROCESSO DO DEVER DE VIGILÂNCIA

	Risco baixo	Risco médio	Risco alto
Identificação	█	█	█
Consulta do nome	█	█	█
Verificação		█	█
Perfil do cliente		█	█
Origem de fundos / riqueza		█	█
Investigação sobre o passado			█
Análise detalhada			█

ANEXO G

EXEMPLO PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO

Aprovações	Risco baixo	Risco médio	Risco alto
Aprovação por dois indivíduos ("4 eyes approval")	CA / Supervisor		
2 indivíduos independentes		CA / Super /Funcionário responsável	
Gestão superior e 2 indivíduos independentes			CA / Super / Gestão superior/ Func. Responsável

(Fonte: How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing - The Regulator's Guide - Edited by Richard Pratt - Central Banking Publications Ltd.)



## ANEXO H

## EXEMPLO PARA O PROCESSO DE CONTROLO

Controlo	Risco baixo	Risco médio	Risco alto
Pessoal da "linha da frente"	+++	+++	+++
Controlo pelo funcionário responsável	+	++	+++
Auditoria	-	+	++
Supervisores	-	-	+
	+ Verificação do processo	++ Verificações por amostra	+++ Verificações na íntegra

## ANEXO I

## EXEMPLO PARA A NOTAÇÃO DO RISCO DE CLIENTE

FACTOR DE RISCO	DEVER DE VIGILÂNCIA	CATEGORIA DE RISCO		
Nacionalidade	Colombiana		Categoria de risco	
Domicílio	Reino Unido			baixo
Indústria	Bar			médio
Ocupação	Empresário			alto
Origem / Fonte de fundos	Vendas			
Complexidade	DomCo's/Relações múltiplas			
Activos	80 milhões			
Transacções	Elevadas/em linha c/as expectativas			
Notação global		médio		

(Fonte: How to Combat Money Laundering and Terrorist Financing - The Regulator's Guide - Edited by Richard Pratt - Central Banking Publications Ltd.)

## 附錄J

## ANEXO J

## 資料來源

從許多來源獲取之信息可協助金融機構識別與恐怖主義融資活動有關連的資金，金融機構可藉此確定潛在的可疑或不尋常交易，及按反洗黑錢或反恐怖主義融資活動的相關法律和法規履行舉報的義務。

➤ 聯合國名單

委員會s/res/1267 (1999) 網址：

<http://www.un.org/docs/sc/committees/afghantemplate.htm>

➤ 其他名單

(1) 財務行動特別組織

財務行動特別組織於公開聲明中列為高風險國家或地區

財務行動特別組織網址：<http://www.fatf-gafi.org/>

(2) 美國

二零零一年九月二十三日第13224號行政命令（更新）

美國財政部網址：<http://www.ustreas.gov/terrorism.html>

(3) 歐洲聯盟理事會

二零零一年三月六日理事會條例（EC）Nº467/2001[凍結塔利班資金]

二零零一年十二月二十七日理事會條例（EC）Nº 927/2001[按理事會條例（EC）Nº2580/2001應將其資產凍結的恐怖分子及和恐怖分子組織名單]

二零零一年十二月二十七日理事會共同立場，應用於打擊恐怖主義的具體措施，[個人、團體和參與恐怖主義行為的實體的名單]

歐盟EUR-lex網址：<http://europa.eu.int/eur-lex/en/index.html>

(4) Transparency International

清廉指數

國際透明度組織網址：<http://www.transparency.org>或  
<http://www.icgg.org>

(5) 瑞士出口風險保險

出口風險擔保

瑞士出口風險保險網址：

<http://www.serv-ch.com/en/deckungspolitik/overall-list-of-countries/index.html>

## FONTES DE INFORMAÇÃO

Existem várias fontes de informação que podem ajudar as instituições seguradoras em determinarem se uma potencial transacção suspeita ou não-habitual possa implicar fundos envolvidos no financiamento do terrorismo e, assim, ficar sujeita às obrigações de participação ao abrigo das leis e regulamentações referentes ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

➤ Listas das Nações Unidas

«Website» da Comissão sobre S/RES/1267(1999):

<http://www.un.org/Docs/sc/committees/AfghanTemplate.htm>

➤ Outras listas

(1) Grupo de Acção Financeira

Declarações públicas do GAFI de jurisdições de risco elevado

«Website» do GAFI: <http://www.fatf-gafi.org>

(2) Estados Unidos da América

Ordem Executiva 13224, de 23 Setembro de 2001 (com actualizações)

«Website» do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América: <http://www.ustreas.gov/terrorism.html>

(3) Conselho da União Europeia

Regulamento do Conselho (EC) N.º 467/2001, de 6 de Março de 2001 [sobre o congelamento de fundos dos Talibãs]

Regulamento do Conselho (EC) N.º 927/2001, de 27 de Dezembro de 2001 [lista de terroristas e organizações terroristas cujos bens devem ser congelados em conformidade com o Regulamento do Conselho (EC) N.º 2580/2001]

Posição Comum do Conselho de 27 de Dezembro de 2001 sobre a aplicação de medidas específicas para combater o terrorismo [lista de pessoas, grupos e entidades envolvidos em actos terroristas]

«Website» do EUR-lex: <http://europa.eu.int/eur-lex/en/index.html>

(4) «Transparency International»

«Corruption Perceptions Index»

«Website» da TI: <http://www.transparency.org> or <http://www.icgg.org>

(5) «Swiss Export Risk Insurance» (SERV)

«Export Risk Guarantee»

«Website» da SERV:

<http://www.serv-ch.com/en/deckungspolitik/overall-list-of-countries/index.html>

**> 準則****(1) 財務行動特別組織**

財務行動特別組織對恐怖主義融資活動和核武器擴散所提出的建議 (2012年2月)

財務行動特別組織網址: <http://www.fatf-gafi.org/topics/fatfrecommendations/documents/fatf-recommendations.html>

**(2) 聯合國公約和決議**

制止恐怖主義融資活動的國際公約

網址: <http://untreaty.un.org/English/Terrorism.asp>

聯合國安理會對反恐怖主義的決議

網址: <http://www.un.org/terrorism/sc.htm>

**(3) 歐洲聯盟理事會**

二零零一年十二月二十七日理事會條例 (EC) N.º2580/2001 就打擊恐怖主義對某些個人和實體所採取的具體限制性措施

歐盟EUR-lex網址: <http://europa.eu.int/eur-lex/en/index.html>

**> Padrões****(1) Grupo de Acção Financeira**

Recomendações do GAFI – Padrões internacionais no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Fevereiro de 2012)

«Website» do GAFI: <http://www.fatf-gafi.org/topics/fatfrecommendations/documents/fatf-recommendations.html>

**(2) Convenções e resoluções das Nações Unidas**

Convenção internacional sobre supressão do financiamento ao terrorismo

«Website»: <http://untreaty.un.org/English/Terrorism.asp>

Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas

«Website»: <http://www.un.org/terrorism/sc.htm>

**(3) Conselho da União Europeia**

Regulamento do Conselho (EC) N.º 2580/2001, de 27 de Dezembro de 2001, sobre medidas específicas restrictivas dirigidas contra determinadas pessoas e entidades com o objectivo de combater o financiamento do terrorismo

«Website» do EUR-lex: <http://europa.eu.int/eur-lex/en/index.html>



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$57.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 57,00